

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE EDITAL Nº 01/2012

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, Autarquia do Município de Caxias do Sul - RS, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de provas, de acordo com as disposições da Constituição Federativa do Brasil, Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, Lei Federal nº 11.389, de 09 de junho de 2008, Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul, Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991 e alterações, Lei Municipal nº 2.267, de 31 de dezembro de 1975 e alterações, Lei Municipal nº 4.912, de 08 de setembro de 1998, Lei Municipal nº 6.377, de 01 de junho de 2005, Lei Municipal nº 6.650, de 26 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 6.734, de 04 de setembro de 2007, Lei Municipal nº 6.835, de 20 de junho de 2008, Lei Municipal nº 7.001, de 09 de outubro de 2009, Decreto Municipal nº 13.146, de 23 de março de 2007, Lei Municipal nº 7.057, de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.380, de 09 de dezembro de 2011, Decreto Municipal nº 13.156, de 30 de março de 2007, Decreto Municipal nº 14.678, de 25 de março de 2010, Decreto Municipal nº 15.913, de 10 de setembro de 2012, para provimento de cargos no quadro de servidores efetivos do SAMAE, sob o regime estatutário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas legais existentes e das que vierem a ser criadas, no prazo de validade dos Concursos, para os cargos de Agente Comercial, Ajustador de Hidrômetros, Contínuo, Fiscal, Instalador Hidráulico, Leiturista, Operador de Estação de Bombeamento, Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, Técnico de Nível Médio na Área de Eletromecânica, Técnico de Nível Médio na Área de Eletrônica, Técnico de Nível Médio na Área de Mecatrônica, Técnico de Nível Médio na Área de Química, Técnico de Nível Médio na Área de Saneamento, Técnico em Contabilidade e Tesoureiro.

2. DA DIVULGAÇÃO E DOS CRONOGRAMAS

A divulgação oficial das informações referentes a estes Concursos dar-se-á por meio de publicação de editais ou avisos no Jornal Pioneiro, na Sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Rua Pinheiro Machado, 1615 e pelos sites www.samaecaxias.com.br, www.caxias.rs.gov.br e www.objetivas.com.br.

2.1. Cronograma Preliminar (sujeito a alterações)

Item	Descrição	Datas
01	Divulgação do Edital	27/09/12
02	Período de Inscrições	28/09/12 a 08/10/12
03	Último dia para avaliação dos afrodescendentes, pagamento da inscrição e envio da documentação de portadores de deficiência	09/10/12
04	Divulgação da Lista Preliminar dos Inscritos	23/10/12
05	Período dos Recursos Referente às Inscrições	24-25-26/10/2012
06	Edital de Homologação das Inscrições	01/11/12
07	Divulgação do local/data/horário de aplicação da Prova Objetiva	05/11/12

08	Realização da Prova Objetiva	11/11/12
09	Divulgação dos Gabaritos Preliminares	12/11/12
10	Recebimento dos Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	13-14-16/11/12
11	Divulgação dos Gabaritos Oficiais e Justificativas	28/11/12
12	Ato Público de leitura dos cartões de resposta	28/11/12
13	Divulgação das Notas Preliminares da Prova Objetiva	04/12/12
14	Recebimento dos Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova Objetiva	05-06-07/12/12
15	Divulgação das Notas Oficiais da Prova Objetiva	18/12/12
16	Edital de Convocação para Sorteio Público (exceto para os cargos com prova prática)	18/12/12
17	Edital de Convocação para realização de Prova Prática	18/12/12
18	Realização do Sorteio Público	21/12/12
19	Homologação da Classificação Final (exceto para os cargos com prova prática)	28/12/12
20	Realização de Prova Prática	13/01/13
21	Ato Público de Identificação da Prova Prática	17/01/13
22	Divulgação das Notas Preliminares da Prova Prática	19/01/13
23	Recebimento dos Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova Prática	21-22-23/01/13
24	Divulgação das Notas Oficiais da Prova Prática, após recursos	01/02/13
25	Edital de Convocação para Sorteio Público (para os cargos com prova prática)	01/02/13
26	Realização do Sorteio Público	06/02/13
27	Homologação da Classificação Final (para os cargos com prova prática)	08/02/13

2.2. Quadro Demonstrativo de Data e Turno de Realização das Provas Objetivas – Preliminar (sujeito a alterações)

Data Provável	Cargos	Local
11/11/2012 Manhã	Ajustador de Hidrômetros, Contínuo, Fiscal, Instalador Hidráulico, Leiturista, Operador de Estação de Bombeamento, Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, Técnico de Nível Médio na Área de Eletromecânica, Técnico de Nível Médio na Área de Eletrônica, Técnico de Nível Médio na Área de Mecatrônica, Técnico de Nível Médio na Área de Química, Técnico de Nível Médio na Área de Saneamento, Técnico em Contabilidade e Tesoureiro	A ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em jornal de circulação local, nos sites www.samaecaxias.com.br , www.caxias.rs.gov.br e www.objetivas.com.br , nos murais do SAMAE e da Objetiva Concursos Ltda. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.
11/11/2012 Tarde	Agente Comercial	

2.3. Quadro Demonstrativo de Data de Realização das Provas Práticas – Preliminar (sujeito a alterações)

Data Provável	Cargos	Local
13/01/2013	Ajustador de Hidrômetros Instalador Hidráulico Operador de Estação de Bombeamento Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	A ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em jornal de circulação local, nos sites www.samaecaxias.com.br , www.caxias.rs.gov.br e www.objetivas.com.br , nos murais do SAMAE e da Objetiva Concursos Ltda. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Requisitos para Inscrição

São requisitos para a inscrição:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, gozar das prerrogativas contidas no parágrafo 1º do Art. 12, da Constituição Federal;
- possuir RG (Carteira de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- conhecer e estar de acordo com as disposições e exigências deste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- declarar ser portador de deficiência, caso o candidato opte por concorrer a uma das vagas reservadas para deficientes;
- declarar ser afrodescendente, caso o candidato opte por concorrer a uma das vagas reservadas para afrodescendentes.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se, no sentido de recolher o valor da inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

3.2. Valor da Inscrição

O valor da taxa de inscrição, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 15.913, de 10/09/2012, será de:

Grau de Instrução	Valor (R\$)
Ensino Fundamental Incompleto	20,00
Ensino Fundamental Completo	30,00
Ensino Médio Completo	40,00

3.3. Período das Inscrições

As inscrições ficarão abertas, através da Internet, a partir das **9h do dia 28 de setembro de 2012 até às 23h59min do dia 08 de outubro de 2012**, considerando-se o horário de Brasília/DF.

O SAMAE disponibilizará, para os candidatos que não tiverem acesso à Internet, estrutura física e pessoal qualificado para efetivação das inscrições na Sede Administrativa do SAMAE, sita à Rua Pinheiro Machado, 1615, Bairro Centro, nesta cidade, no período estabelecido acima, nos **dias úteis, das 10h às 13h30min**.

3.4. Procedimentos para Inscrição

Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.objetivas.com.br, durante o período das inscrições, e, através dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- ler, aceitar e preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet;
 - o candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o número do CPF e documento de identidade que tenha fé pública. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Justiça e Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, no momento da realização das provas, com clareza, a identificação do candidato, contendo, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados);
 - não serão aceitos como forma de identificação do candidato, os seguintes documentos: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame;
 - para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa

Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições;

- IV. o candidato é responsável pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse documento;
- b) imprimir o Comprovante de Inscrição/Boleto Bancário, para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição;
- l. se, por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o documento para pagamento da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via do mesmo através da Internet, no site utilizado para realização da inscrição;
- c) efetuar, até o dia útil seguinte ao encerramento das inscrições, **09 de outubro de 2012**, o pagamento da importância referente à inscrição, em qualquer agência bancária. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após o pagamento. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público;
- d) as solicitações de inscrições, cujos pagamentos forem efetuados após a data referida no item anterior, serão desconsideradas;
- e) as inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor das mesmas;
- f) o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência deverá proceder conforme subitem 3.4.1. deste Edital;
- g) o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes deverá proceder conforme subitem 3.4.2. deste Edital;
- h) a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada; devendo, para tanto, encaminhar sua solicitação, via Sedex, para o endereço da Objetiva Concursos Ltda., Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco, CEP 90.420-001, Porto Alegre - RS, mencionando no envelope: **Concurso Público - SAMAE Caxias do Sul – Edital nº 01/2012**, até o dia **09 de outubro de 2012**. No dia da(s) prova(s), deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. O SAMAE e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas. Nos horários previstos para amamentação, as mães lactantes poderão retirar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhadas de uma fiscal. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás, ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
- i) o SAMAE e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- j) o candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, conforme quadro demonstrativo, item 5, desde que atenda às exigências de cada cargo e as provas sejam realizadas em dias/turnos diferentes, conforme Quadro de Realização das Provas, subitem 2.2.;
- k) o descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.4.1. Portadores de Deficiência

3.4.1.1. Vagas Reservadas a Candidatos Portadores de Deficiência

- a) Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de optar por concorrer a uma das vagas reservadas aos portadores de deficiência, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.912/98 e do Decreto nº 14.678/10, as quais totalizam 12% das vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo almejado e a deficiência de que são portadores;
- b) os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência deverão declará-lo no Formulário de Inscrição (internet), no espaço reservado para esse fim, bem como preencher o Requerimento constante no **Anexo II** deste Edital e enviá-lo, juntamente com laudo médico, emitido há menos de um ano, contado a partir da data de abertura das inscrições, informando a espécie e o grau de deficiência (com CID), bem como sua provável causa, até o **09 de outubro de 2012**, via Sedex, para a Sede da Objetiva Concursos Ltda., Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco, CEP 90.420-001, Porto Alegre - RS, mencionando no envelope: **Concurso Público - SAMAE Caxias do Sul – Edital nº 01/2012**. No mesmo requerimento, o candidato deverá manifestar se necessitará de algum atendimento especial nos dias das provas, relativo ao local ou à prova, o que será examinado pela empresa executora para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade. Para o caso de **pedido de tempo adicional**, o candidato deverá apresentar **parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não

- terá deferida a sua solicitação. Não serão aceitos o Formulário e o laudo médico entregues diretamente na empresa executora ou no SAMAE. A empresa executora examinará a possibilidade operacional e a razoabilidade de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso, não sendo devolvidos aos candidatos. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição;
- c) considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3298/99 e suas alterações, assim definidas:
- I. **deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - II. **deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz;
 - III. **deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de concurso público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;
 - IV. **deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
 - V. **deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências;
- d) as pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, excetuando-se os candidatos:
- I. portadores de deficiência visual, que deverão solicitar, através de requerimento constante do **Anexo II**, a confecção de prova especial, em Braille, ou Ampliada (candidatos amblíopes), levando consigo, no caso de cegueira, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban, no dia da aplicação da prova;
 - II. portadores de deficiência, que necessitem de tempo adicional e/ou leitura de prova, para sua realização, deverão solicitá-lo, através do requerimento constante do **Anexo II**, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;
- e) o percentual de vagas reservadas aos portadores de deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior; ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco);
- f) após a investidura do candidato no cargo, **a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou a incompatibilidade com as atribuições do cargo;**
- g) a necessidade de **intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é impeditiva à inscrição no Concurso;**
- h) no ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá **tomar ciência das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à verificação de desempenho dessas atribuições**, para fins de avaliação no estágio probatório;
- i) o candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste Edital, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.4.1.2. Avaliação da Deficiência

- a) A comprovação da deficiência, sua identificação e compatibilidade para o exercício do cargo, na forma prevista em Lei, serão avaliadas posteriormente, após a citação do candidato e no período previsto para a posse, conforme previsto no § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 4.912/98, com a redação dada pela Lei nº 7.001/09, por junta especial, composta na forma da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, que emitirá laudo declarando, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 4.912/98, com base na legislação federal relativa às deficiências;
- b) quando da avaliação prevista no subitem anterior, o candidato deverá comparecer junto ao órgão competente munido de Carteira de Identidade e laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do edital de citação, por profissional competente, contendo nome e RG (Carteira de Identidade), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O candidato deverá levar outros exames médicos complementares, a fim de auxiliar na identificação da deficiência;
- c) a apresentação do Requerimento e do laudo médico, referidos no subitem 3.4.1.1., alínea (b), deste Edital, não isenta o candidato de submeter-se à avaliação referida neste subitem, 3.4.1.2., e de comprovar a deficiência na forma regrada por este Edital e pela legislação em vigor;
- d) a comprovação da deficiência, identificação e compatibilidade para o exercício do cargo, na forma prevista na Lei nº 7.001/09, serão avaliados pelo órgão pericial do Município, por intermédio de junta especial, que emitirá laudo de avaliação, com base na legislação federal relativa às deficiências, especialmente a Lei Federal nº 7.853/89, posteriormente à citação do candidato para assumir o cargo, conforme lista de classificação final de reserva para portadores de deficiência. No laudo de avaliação constarão os seguintes termos:
 - I. candidato apto para ingresso no cargo como portador de deficiência;
 - II. candidato não é portador de deficiência, nos termos da legislação atual, estando impossibilitado de usufruir do benefício previsto no art. 3º, da Lei 4.912/98; ou
 - III. candidato inapto ao ingresso no cargo, por incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições inerentes ao mesmo.

3.4.2. Afrodescendentes

3.4.2.1. Vagas Reservadas para Afrodescendentes

- a) Aos candidatos afrodescendentes é assegurado o direito de optar por concorrer a uma das vagas reservadas aos afrodescendentes, nos termos da Lei nº 6.377/2005 e do Decreto nº 14.378/10, as quais totalizam 10% das vagas;
- b) o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes deverá preencher declaração, conforme **Anexo III** deste Edital, informando ser da cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra, reconhecer firma em Cartório e entregá-la perante a Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendentes quando da realização da avaliação referida no item 3.4.2.2.;
- c) os candidatos afrodescendentes participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- d) o percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior; ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco);
- e) para efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, mediante declaração escrita, identificando-se como de cor negra ou parda e como pertencente à raça/etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no art. 2º do Decreto nº 13.146/07;
- f) para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas a esse grupo, mas automaticamente às vagas gerais do concurso;
- g) detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 3.4.2.2., letra “a”, após a homologação das inscrições para a respectiva reserva de vagas, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso e de todos os atos e efeitos decorrentes, e à pena de demissão caso já nomeado;
- h) o candidato afrodescendente que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste Edital, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.4.2.2. Avaliação de Afrodescendentes

- a) A comprovação da condição de afrodescendente dar-se-á mediante autodeclaração, identificando-se o candidato como sendo de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra, **conforme modelo constante do Anexo III** deste Edital, devendo ter a **firma reconhecida em Cartório**;
- b) o candidato deverá agendar e realizar avaliação perante a Comissão específica, na sede administrativa do SAMAE. O agendamento da avaliação deverá ser efetuado pelo telefone (54) 3220-8600, no horário das 9h às 17h, com os membros da Comissão Executiva para Concursos Públicos, até o dia **09 de outubro de 2012**, sendo que, nesse dia, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão, das 9h às 11h, para efetuar o agendamento. O SAMAE determinará os horários das avaliações durante o período de inscrições. O prazo final para a realização das avaliações será dia **09 de outubro de 2012, até às 17h**;
- c) a declaração deverá ser entregue quando do comparecimento do candidato junto à Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendentes, nos termos e prazos constantes no subitem anterior, munido de RG (Carteira de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoas Física);
- d) o candidato inscrito como afrodescendente que não se submeter à avaliação prevista neste subitem (3.4.2.2), na data e horário agendados, por qualquer motivo, terá sua inscrição homologada somente para as vagas gerais do concurso.

3.5. Informações Complementares

- a) O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, observando os turnos de realização das provas, não sendo admitida, sob qualquer hipótese, a realização de provas para diferentes cargos em um mesmo turno, conforme quadro estabelecido no subitem 2.2.;
- b) as informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o SAMAE e a Objetiva Concursos Ltda. o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;
- c) não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado;
- d) o SAMAE e a Objetiva Concursos Ltda. eximem-se das despesas com viagens, alimentação e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso;
- e) não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou agendamento;
- f) não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, via fax, por *e-mail*, extemporâneas, condicionais e/ou que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;
- g) somente haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Concurso;
- h) o candidato que for utilizar a estrutura do SAMAE, conforme subitem 3.3., deverá apresentar documento de identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física), conforme estabelecido na alínea (b) do subitem 3.1.;
- i) o candidato deverá guardar seu Boleto Bancário devidamente quitado para obter informações sobre o concurso e para ter acesso à sala de aplicação das provas.

3.6. Homologação das Inscrições

- a) A homologação das inscrições será dada a conhecer aos candidatos por meio de Edital, publicado na forma prevista no item 2;
- b) da não homologação cabe recurso, conforme artigo 12 do Decreto Municipal nº 13.156, de 30 de março de 2007, que deverá ser formulado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da publicação do Edital e protocolado junto à Seção de Atendimento do SAMAE, das **9h às 17h**, na Rua Pinheiro Machado, 1631, nesta cidade;
- c) serão homologadas as inscrições dos candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos e efetuarem regularmente o pagamento da taxa de inscrição;
- d) não serão homologadas as inscrições pagas com cheque sem a devida provisão de fundos, assim como aquelas que não observarem as exigências deste Edital;
- e) o candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital;
- f) se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição;
- g) os candidatos que declararem ser portadores de deficiência e não encaminharem a documentação obrigatória, conforme previsto no subitem 3.4.1., terão sua inscrição homologada como candidatos não portadores de deficiência, sem direito à reserva de vaga

prevista, nem à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição (via internet);

- h) os candidatos que declararem ser afrodescendentes, após a avaliação determinada no subitem 3.4.2., poderão ter suas inscrições homologadas ou não, da seguinte forma:
- I. homologada como afrodescendente, com direito à reserva de vaga;
 - II. homologada como candidato não identificado como afrodescendente, sem direito à reserva de vaga prevista;
 - III. não homologada, em virtude do não atendimento às disposições do subitem 3.1. deste Edital.

4. DOS CARGOS

4.1. Agente Comercial

Síntese dos Deveres: Prestar atendimento ao público e exercer todas as atividades pertinentes à Divisão Comercial.

Exemplos de Atribuições: Prestar atendimento ao público, pessoalmente ou por telefone, identificando o assunto, orientando e adotando os procedimentos necessários; providenciar a abertura e o encaminhamento de processos administrativos; examinar e instruir processos relacionados aos assuntos da Divisão Comercial, emitindo informações e pareceres necessários; sugerir o estabelecimento de normas que assegurem a qualidade e a eficiência nos serviços, preparando cronogramas de trabalho, visando à racionalização e a sistematização de atividades; registrar informações no cadastro de usuários da Autarquia, referentes às ligações de água e de esgoto, aos terrenos baldios e aos poços artesianos, com requisitos técnicos indispensáveis, mantendo-o atualizado, organizado e integrado ao cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal e às informações dos Cartórios de Registro de Imóveis; organizar e manter arquivo de mapas e plantas de quadra; efetuar cálculos e alterações de valores nas contas de água e de esgoto ou de terreno baldio; elaborar relatórios e dados estatísticos; verificar a exatidão e a legalidade de documentos necessários ao protocolo de processos; promover a cobrança da dívida ativa, parcelando débitos, corrigindo valores e consumos indevidamente lançados, por meio de processos administrativos, mantendo o rol de devedores atualizado, observando prazos para evitar a prescrição; sugerir medidas visando à redução do índice de inadimplência; identificar elementos indispensáveis à cobrança judicial da dívida ativa, emitindo a certidão competente, adotando os procedimentos e informando à Procuradoria Jurídica, com vistas à propositura de ação de execução fiscal; informar ao usuário sobre as decisões; preparar a emissão e a separação dos recibos de água e de esgoto e dos carnês de taxa de terreno baldio; carregar e descarregar informações em coletores de dados no sistema de controle de leituras; distribuir a tarefa de leitura e de entrega de contas; exercer o controle dos grandes consumidores; manter controle rígido sobre as informações coletadas; lançar os valores a serem cobrados na conta de água e de esgoto, bem como leituras a considerar nos casos de substituição ou aferição de hidrômetros; conhecer o regulamento interno do SAMAE e demais dispositivos legais relativos às atividades da Divisão Comercial; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária: 33 horas semanais;
- b) Lotação: Divisão Comercial do SAMAE, exclusivamente;
- c) Capacitação Profissional: participar obrigatoriamente de cursos e treinamentos específicos a esta área, a serem propiciados pelo SAMAE.

Requisitos para Provimento:

- a) Instrução: Ensino Médio Completo;
- b) Idade mínima: 18 anos.

4.2. Ajustador de Hidrômetros

Síntese dos Deveres: Executar todos os trabalhos relativos a conserto, manutenção e aferição de hidrômetros.

Exemplos de Atribuições: Colocar, substituir e retirar medidores; manter o serviço de material relativo a recebimento, depósito, conservação e entrega de hidrômetros; manter registros relativos à vida de cada aparelho; ajustar, retificar, consertar e aferir hidrômetros; manter, por intermédio do Almoxarifado, completo estoque de peças e aparelhos; arbitrar a qualidade dos aparelhos; construir peças simples; manter estoque registrado de aparelho, peças e sucatas; coordenar e supervisionar o serviço dos auxiliares; dirigir veículos automotores, quando autorizado; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Carga horária: 40 horas semanais;
- b) Outros: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, fins de semana e feriados; uso obrigatório de uniforme e EPI's, a serem fornecidos pelo SAMAE.

Requisitos para Provimento:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto – conhecimentos no nível do 5ª ano do Ensino Fundamental (antiga 4ª série do 1º grau);
- b) Idade mínima: 18 anos.

4.3. Contínuo

Síntese dos Deveres: Efetuar os serviços de circulação de documentação oficial e auxiliar em tarefas simples de escritório.

Exemplos de Atribuições: Executar a circulação interna de papéis nas repartições do Município; fazer a entrega da correspondência no Correio, auxiliar na classificação, separação e distribuição de expediente; consultar fichários e registrar anotações em fichas; auxiliar na busca e arquivamento de expediente, tais como: processos, fichas, ofícios, memorandos, livros e outros documentos; auxiliar no arquivamento de publicações do interesse do Órgão contidas em jornais, revistas, boletins, etc.; atender os telefonemas e transmitir recados; manter contatos com o público, prestando-lhes as informações

que estiverem ao seu alcance; auxiliar no recebimento e armazenamento de material e suprimentos em geral; bem como na pesagem, contagem e identificação dos mesmos; manejar máquinas copiadoras; servir café e eventualmente fazê-lo; ser responsável pela abertura e fechamento da repartição e pela limpeza; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- Horário: período normal de 36 horas semanais;
- Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo SAMAE, além do contato com o público.

Requisitos para Provimento:

- Instrução: Ensino Fundamental Incompleto – conhecimentos no nível do 5º ano do Ensino Fundamental (antiga 4ª série do 1º grau);
- Idade Mínima: 18 anos.

4.4. Fiscal

Síntese dos Deveres: Exercer a fiscalização com respeito e aplicação das Leis e posturas Municipais.

Exemplos de Atribuições: Exercer a fiscalização e lavrar autos de infração por contravenção a leis e posturas Municipais em áreas suscetíveis de fiscalização pelo Município, tais como: pedido de ligação, religação, corte definitivo, levantamento de calçamento, fugas d' água, vazamento de água, alvará de localização, comércio ambulante, fossas, águas estagnadas, obstrução de esgotos, redes de iluminação e sinalização, calçamentos, vias e jardins públicos, depósitos de lixo, animais mortos em logradouros públicos e criação de animais vedada por lei, exercer a repressão contra ligações clandestinas e construções clandestinas, fazendo comunicações, intimações e embargos, fiscalizar conserto de hidrômetros, fiscalizar o funcionamento dos aparelhos medidores de água, determinar as referidas aferições nos hidrômetros quando for o caso, fiscalizar linhas de transporte coletivo, terminais pontos de itinerário, preço das passagens, horário, higiene, tratamento aos usuários e lavrar auto de infração às normas de transporte coletivo, fiscalizar o funcionamento dos aparelhos de taxímetros promovendo o recolhimento do veículo à repartição competente para as necessárias aferições, executar outras tarefas afins e que envolvam as atividades de fiscalização.

Condições de Trabalho:

- Horário: período normal de 33 horas semanais;
- Outros: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, serviço externo.

Requisitos para Provimento:

- Instrução: Ensino Fundamental completo;
- Idade mínima: 18 anos.

4.5. Instalador Hidráulico

Síntese dos Deveres: Receber, interpretar e executar ordens de serviço de manutenção e operação hidráulicas, elaborando relatórios das atividades executadas.

Exemplos de Atribuições: Executar consertos em redes distribuidoras, subadutoras e adutoras de todos os tipos de

diâmetros e materiais; instalar condutores de água e esgoto; efetuar ligações de água e esgoto; consertar aparelhos sanitários em geral; desobstruir e consertar instalações hidrossanitárias; instalar e substituir hidrantes, registros e hidrômetros; abrir e fechar valos; carregar e descarregar materiais e equipamentos; repor calçadas, calçamento e pavimentação em geral; realizar pequenos serviços de pedreiro; construir caixas e poços de esgoto; operar controle de registros de redes; efetuar corte de fornecimento de água com lacre ou na rede e fazer vistorias; auxiliar nos serviços de macromedição, pitometria e medição de vazão; operar aparelho eletrônico e/ou mecânico para averiguar vazamentos, falta de água e outros tipos de perda; preencher formulários, fazer relatórios dos serviços realizados e materiais empregados no trabalho; auxiliar no cadastramento de redes; liderar equipes de trabalho; auxiliar nos serviços de fiscalização e acompanhamento de obras; zelar e responsabilizar-se pelas ferramentas de trabalho; dirigir veículos do SAMAE e mantê-los em perfeito estado de segurança e condições de uso; realizar outras tarefas determinadas, de acordo com a capacidade e treinamento oferecido.

Condições de Trabalho:

- Horário: 40 horas semanais;
- Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, fins de semana e feriados; uso obrigatório de uniforme e EPI's, fornecidos pelo SAMAE; sujeito a trabalho desabrigado.

Requisitos para Provimento:

- Instrução: Ensino Fundamental Completo;
- Habilitação Funcional: realização de prova prática; Carteira Nacional de Habilitação, tipo "B";
- Idade mínima: 18 anos.

4.6. Leiturista

Síntese dos Deveres: Proceder à leitura nos hidrômetros domiciliares e industriais, distribuir contas de água.

Exemplos de Atribuições: Efetuar leitura de hidrômetros na periodicidade estabelecida, a fim de serem confeccionadas as contas de consumo de água, fazer a lotação de novas economias, fiscalizar o consumo de água distribuído no Município; controlar e fiscalizar novas ligações de água; fiscalizar as ligações já existentes a fim de evitar ramais clandestinos; controlar as economias lançadas sobre os hidrômetros que controlam o consumo de água, informar as ligações irregulares nos prédios em construção, distribuir em domicílios os recibos de contas de água e terrenos baldios, executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- Horário: 40 horas semanais.
- Outras: o exercício do cargo pode exigir o uso de uniforme a ser fornecido pelo SAMAE.

Requisitos para Provimento:

- Instrução: Ensino Fundamental completo
- Idade: mínima de 18 anos

4.7. Operador de Estação de Bombeamento

Síntese dos Deveres: Operar, controlar e auxiliar na manutenção e conservação das estações de bombeamento de água e de esgoto.

Exemplos de Atribuições: Limpar, lubrificar e engraxar motores, bombas e demais equipamentos instalados nas estações de bombeamento; proceder à limpeza interna e externa dos ambientes destinados a abrigar os equipamentos; auxiliar na montagem, desmontagem e consertos dos equipamentos e acessórios instalados nas estações de bombeamento; proceder à leitura, anotações periódicas e manter-se atento as indicações dos equipamentos de controle instalados, tais como manômetros, amperímetros, voltímetros, medidores de vazão, de energia e temperatura; executar pequenos serviços de mecânica e hidráulica nas instalações; zelar pela conservação e limpeza das instalações internas e das áreas externas das estações; manter constante vigilância das instalações, impedindo o acesso de pessoas estranhas ao serviço no local de trabalho; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- Carga Horária: 40 horas semanais;
- Lotação: nas estações de bombeamento de água e de esgoto;
- Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, fins de semana e feriados; uso obrigatório de uniforme e EPI's, a serem fornecidos pelo SAMAE.

Requisitos para Provimento:

- Instrução: Ensino Fundamental Completo;
- Habilitação Funcional: realização de Prova Prática;
- Idade mínima: 18 anos.

4.8. Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto

Síntese dos Deveres: Coletar amostras, executar e registrar amostras físico-químicas e bacteriológicas em água e esgoto; operar e controlar as instalações eletromecânicas nas estações de tratamento de água e de esgoto, segundo normas previamente estabelecidas; elaborar planilhas, gráficos e relatórios diversos.

Exemplos de Atribuições: Coletar amostras para fins analíticos; executar e registrar as análises físico-químicas e bacteriológicas para o controle de qualidade da água e do esgoto; preencher boletins diários e mensais referentes ao consumo de reagentes químicos e à produção de água tratada, bem como dados relativos ao controle do processo de tratamento de esgoto; realizar, com assistência técnica superior, análises mais complexas e preparar reativos padronizados, soluções e dosagens de reagentes químicos; operar equipamentos dosadores de produtos químicos (cilindro de cloro e outros); manter e executar a limpeza e esterilização dos objetos do laboratório nas estações; manter e executar a limpeza dos tanques de sulfato, cal, decantadores, filtros, poços de recalque e outros; operar bombas e motores; inocular e semear culturas bacteriológicas; efetuar o controle e a operação dos sistemas de by-pass (comportas), de gradeamento (limpeza e disposição de material em local específico), de desarenação, de medidores de vazão e temperatura; coletar amostras de

afluente e efluente; controlar os reatores (limpeza e controle do processo de digestão); descartar o lodo, retirando-o dos leitos de secagem e colocando-o em local específico para futura compostagem; limpar os leitos de secagem; armazenar corretamente produtos químicos utilizados no tratamento, observando normas de segurança; elaborar tabelas, gráficos e relatórios diversos, relativos aos controles realizados nas atividades rotineiras; zelar pela conservação e limpeza das instalações internas e das áreas externas das estações de tratamento; manter constante vigilância das instalações, impedindo o acesso de pessoas estranhas ao serviço no local de trabalho; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- Carga Horária: 40 horas semanais;
- Lotação: Estação de Tratamento de Água e Esgoto;
- Capacitação Profissional: participar obrigatoriamente de cursos e treinamentos específicos a esta área, a serem propiciados pelo SAMAE;
- Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, finais de semana e feriados; uso obrigatório de uniforme e EPI's, fornecidos pelo SAMAE; sujeito a trabalho desabrigado.

Requisitos para Provimento:

- Instrução: Ensino Fundamental Completo;
- Habilitação Fundamental: realização de Prova Prática;
- Idade mínima: 18 anos.

4.9. Técnico de Nível Médio

Síntese dos Deveres: Coordenar a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade; auxiliar no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações; auxiliar na especificação para compra e utilização de produtos e equipamentos especializados; responsabilizar-se pela elaboração, execução e fiscalização de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional.

Exemplos de Atribuições: Executar e coordenar a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; auxiliar no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia e avaliação, executando: a coleta de dados de natureza técnica; o desenho de detalhes da representação gráfica de cálculos; a elaboração de orçamento de materiais, equipamentos, instalações e mão-de-obra; o detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; a aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; a regulação de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos; fiscalização, orientação e coordenação diretamente de serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, conduzindo o treinamento às respectivas equipes; auxílio na especificação para compra e utilização de

equipamentos e materiais especializados, padronizando, mensurando e orçando. Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; dirigir veículos automotores, quando autorizado; executar tarefas afins.

4.9.1. Na área de Eletromecânica: planejar, executar e participar da elaboração de projetos eletromecânicos de máquinas, equipamentos e instalações; usar peças e interpretar esquemas de montagem e desenhos técnicos; montar máquinas; efetuar o recebimento técnico e realizar manutenção eletromecânica de máquinas, equipamentos e instalações.

4.9.2. Na área de Eletrônica: consertar e instalar aparelhos eletrônicos, desenvolver dispositivos de circuitos eletrônicos, fazer manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerir mudanças no processo de produção, criar e implementar dispositivos de automação; treinar, orientar e avaliar o desempenho de operadores.

4.9.3. Na área de Mecatrônica: auxiliar em projetos, programas, controle, instalação e manutenção de sistemas de automação; analisar especificações para aquisição de componentes e equipamentos; atuar em equipe, podendo coordená-la.

4.9.4. Na área Química: supervisionar e executar trabalhos na área do saneamento ambiental, participando da realização de pesquisas, experiências e trabalhos técnicos de controle da qualidade, elaborando relatórios, acompanhando, realizando e analisando processos físico-químicos referentes a todas as fases de tratamento da água e do esgoto.

4.9.5. Na área de Saneamento: planejar, executar, operar e controlar projetos de obras de saneamento (sistemas públicos e alternativos de águas e esgotos, sistemas de drenagem, instalações hidrossanitárias prediais, sistemas de resíduos sólidos e limpeza pública); planejar a execução do trabalho e supervisionar equipes de trabalhadores de construção de obras de infraestrutura; auxiliar o desenvolvimento de projetos, o levantamento e a tabulação de dados e a vistoria técnica; estruturar o serviço de coleta de resíduos sólidos das obras, controlando os procedimentos de preservação do meio ambiente; padronizar procedimentos técnicos; planejar, executar e controlar programas de saúde pública (educação sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, bromatologia – controle sanitário dos alimentos, análises físico-químicas e bacteriológicas de águas de abastecimento e residuais); planejar, executar e controlar programas de meio ambiente (educação ecológica, controle de poluição, legislação ambiental, Estudos de Impacto Ambiental – EIA e Relatórios de Impacto Ambiental – RIMA).

Condições de Trabalho:

- Carga Horária: 40 horas semanais;
- Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, finais de semana e feriados; uso obrigatório de uniforme e EPI's, fornecidos pelo SAMAE; sujeito a trabalho desabrigado.

Requisitos para Provedimento:

- Instrução: Ensino Médio Completo;
- Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão, no respectivo Conselho Profissional;
- Idade mínima: 18 anos.

4.10. Técnico em Contabilidade

Síntese dos Deveres: Executar serviços contábeis.

Exemplos de Atribuições: Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesa; elaborar slips de caixa; escriturar livros contábeis; elaborar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e slips de arrecadação; extrair contas de devedores; examinar processos de prestação de contas; conferir guias de juros de apólices da dívida pública; operar com máquinas de contabilidade em geral; examinar empenhos verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; proceder a estudos e elaborar os orçamentos anual e plurianual; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- Carga Horária: 33 horas semanais.

Requisitos para Provedimento:

- Instrução: Ensino Médio Completo;
- Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício do cargo no Conselho Regional de Contabilidade;
- Idade mínima: 18 anos.

4.11. Tesoureiro

Síntese dos Deveres: Receber e guardar valores; efetuar pagamentos; ser responsável pelos valores entregues à sua guarda.

Exemplos de Atribuições: Receber e pagar em moeda corrente; receber, entregar e guardar valores; movimentar fundos; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos; conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria; endossar cheques; assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; efetuar pagamentos; efetuar selagem e autenticação mecânica; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- Carga Horária: 33 horas semanais.

Requisitos para Provedimento:

- Instrução: Ensino Médio Completo;
- Idade mínima: 18 anos;
- Outros: seguro de fidelidade ou fiança nos termos da lei.

Para todos os cargos anteriormente elencados, ficam acrescidas as seguintes características necessárias, conforme item I, e prejudiciais e impeditivas, conforme item II:

- características e habilidades emocionais necessárias do ingressante no serviço público no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE: adequado nível de controle de ansiedade; relacionamento interpessoal; facilidade em trabalhar em equipe; resistência à frustração;

controle emocional; adaptabilidade; responsabilidade; flexibilidade; dinamismo; iniciativa; capacidade de atenção e concentração; e inteligência compatível com a exigência do cargo;

- II. características e habilidade emocionais prejudiciais e impeditivas para o ingressante ao serviço público no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE:

descontrole emocional; agressividade e impulsividade exacerbada; presença de qualquer um dos tipos de transtornos mentais e comportamentais, conforme Código Internacional de Doenças; nível insuficiente de funções mentais relativas ao pensamento lógico e abstrato (inteligência, atenção).

5. DO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, PADRÃO, VALOR, CARGA HORÁRIA E VAGAS

Durante a validade do concurso, para todos os cargos elencados na tabela seguinte, será assegurado o percentual de 12% aos candidatos portadores de deficiência, conforme Lei Municipal nº 4.912/98, e o percentual de 10% aos candidatos afrodescendentes, conforme Lei Municipal nº 6.377/05, inclusive com a abertura de novas vagas.

Cargos, Padrões, Valor, Carga Horária e Vagas						
	Cargos	Escolaridade	Padrão	Valor (R\$) *	Vagas	Carga Horária Semanal
01	Agente Comercial	Ensino Médio Completo	08	1.676,97	02	33
02	Ajustador de Hidrômetros***	Ensino Fundamental Incompleto	06	1.432,98	02	40
03	Contínuo***	Ensino Fundamental Incompleto	02	1.022,84	01	36
04	Fiscal	Ensino Fundamental Completo	07	1.533,10	01	33
05	Instalador Hidráulico	Ensino Fundamental Completo	05	1.327,82	03	40
06	Leiturista	Ensino Fundamental Completo	05	1.327,82	03	40
07	Operador de Estação de Bombeamento	Ensino Fundamental Completo	03	1.109,10	04	40
08	Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	Ensino Fundamental Completo	06	1.432,98	03	40
09	Técnico de Nível Médio na Área de Eletromecânica**	Ensino Médio Completo	10	2.039,09	01	40
10	Técnico de Nível Médio na Área de Eletrônica**	Ensino Médio Completo	10	2.039,09	01	40
11	Técnico de Nível Médio na Área de Mecatrônica**	Ensino Médio Completo	10	2.039,09	01	40
12	Técnico de Nível Médio na Área de Química**	Ensino Médio Completo	10	2.039,09	01	40
13	Técnico de Nível Médio na Área de Saneamento**	Ensino Médio Completo	10	2.039,09	01	40
14	Técnico em Contabilidade**	Ensino Médio Completo	10	2.039,09	01	33
15	Tesoureiro	Ensino Médio Completo	10	2.039,09	01	33

* julho/2012

** com registro no respectivo Conselho de Classe

*** conhecimentos mínimos ao nível de 5ª ano do Ensino Fundamental (antiga 4ª série do 1º grau)

6. DAS PROVAS

As provas serão realizadas em duas etapas, conforme descrito nos subitens 6.1 e 6.2.

6.1. Prova Objetiva

A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, valendo **100 (cem) pontos**, constará de **60 (sessenta) ou 70 (setenta)** questões objetivas, de acordo com o nível de escolaridade, com cinco alternativas cada, das quais somente uma será a correta, formuladas em consonância com o programa constante do **Anexo I**.

Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

O valor de cada questão será o especificado no quadro a seguir, considerando-se aprovado, ressalvando-se as disposições do subitem 6.2., o candidato que obtiver nota igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**.

A Prova Objetiva será realizada em dois turnos, sendo um para o cargo de Agente Comercial e outro para os demais cargos, conforme subitem 2.2 deste Edital.

Provas Objetivas						
Cargos	Provas	Componentes	Nº Questões	Peso	Pontuação	
					Máxima por Prova	Mínimo para Aprovação
Tabela A ▪ Contínuo	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	20	2,0	40	60
		Matemática	20	1,5	30	
		Legislação	20	1,5	30	
Tabela B ▪ Ajustador de Hidrômetros; ▪ Instalador Hidráulico; ▪ Operador de Estação de Bombeamento; ▪ Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto.	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	15	1,5	60	60
		Matemática	15			
		Legislação	10			
	Conhecimentos Específicos	Conforme programa	20	2,0	40	
Tabela C ▪ Agente Comercial; ▪ Fiscal; ▪ Leiturista; ▪ Técnico de Nível Médio nas Áreas de: Eletromecânica; Eletrônica; Mecatrônica; Química e Saneamento; ▪ Técnico em Contabilidade; ▪ Tesoureiro.	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,0	40	60
		Matemática	10			
		Informática	10			
		Legislação	10			
	Conhecimentos Específicos	Conforme programa	30	2,0	60	

6.2. Prova Prática

Destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

Para os cargos de **Ajustador de Hidrômetros, Instalador Hidráulico e Operador de Estação de Bombeamento**, a prova prática será aplicada aos **30 (trinta)** primeiros candidatos aprovados na Prova Objetiva.

Para o cargo de **Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto**, a Prova Prática será aplicada aos **70 (setenta)** primeiros candidatos aprovados na Prova Objetiva. Será seguida ordem rigorosa de classificação. Em caso de persistir **empate na última nota classificada, todos os candidatos de mesma nota serão convocados** para realização da prova prática.

Os candidatos que não atingirem essa classificação não serão considerados aprovados e não prestarão a Prova Prática.

A Prova Prática, de caráter eliminatório, constará de quesitos (ou questões), totalizando **100 (cem) pontos**, formulados de acordo com as especificações do cargo. As questões, conforme critérios a serem estabelecidos pela Comissão Examinadora, poderão ser subdivididas em dois ou mais itens, não excedendo a pontuação máxima prevista para cada questão, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**.

A nota de classificação dos candidatos aprovados será a **MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES** dos pontos obtidos nas Provas Objetiva e Prática.

Prova Prática	Pontuação		
	Máxima por Prova	Mínima para Aprovação	
Ajustador de Hidrômetros Instalador Hidráulico Operador de Estação de Bombeamento Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	De acordo com as atribuições dos cargos e programas da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos	100	60

6.3. Disposições Gerais

- a) Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
- b) o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar **documento de identidade**, conforme estabelecido no subitem II, do item 3.4., cujo número constar do Formulário de Inscrição, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação:
 - I. não será aceita cópia de qualquer documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento;
 - II. caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, cujo número fora informado no Formulário de Inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, mediante apresentação de outro documento com foto ou através da coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio;
- c) o candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição (boleto bancário). A critério da organização do concurso este poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.
- d) no local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- e) candidatos com deficiência – ver Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário);
- f) a identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- g) o candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas determinadas, será considerado reprovado;
- h) os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova;
- i) não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização das provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados mediante atestado médico, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- j) será excluído do Concurso o candidato que:
 - I. for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
 - II. for flagrado, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas não permitidas;
 - III. se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização da prova;
 - IV. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- k) no caso de ocorrência dos itens “d” e “j”, será aplicado o disposto no art. 23 do Decreto Municipal nº 13.156, de 30 de março de 2007.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Prova Objetiva

- a) A prova será realizada em dia, horário e local previamente determinados e divulgados, para conhecimento dos candidatos, por meio de edital, de acordo com o estabelecido no item 2, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;
- b) o SAMAE reserva-se o direito de indicar nova data ou novos locais adequados para a realização das provas, mediante publicação em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das provas;

- c) a Objetiva Concursos Ltda. remeterá ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da prova, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo mesmo na ficha de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal;
- d) a remessa da comunicação, via *e-mail*, não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, mediante edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou por telefone da empresa Objetiva Concursos Ltda.;
- e) o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o início da mesma, munido de documento de identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta;
- f) o tempo de duração da Prova Objetiva será de até 4h30min (quatro horas e trinta minutos);
- g) será automaticamente eliminado do certame o candidato que não se apresentar até a hora designada para o início da prova;
- h) o candidato deverá apor sua assinatura na lista de presenças, de acordo com aquela constante de seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica;
- i) não será permitida a entrada, na sala de realização das provas, do candidato que se apresentar após o horário estabelecido, salvo se acompanhado por fiscal do Concurso;
- j) durante a prova, não serão permitidas consultas de qualquer espécie ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- k) para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura dos Concursos Públicos, a OBJETIVA CONCURSOS poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais;
- l) durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, lápis, borracha, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente – sem rótulo. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo;
- m) o caderno de questões é o espaço em que o candidato poderá desenvolver todas as questões propostas, para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS (grade de respostas);
- n) em nenhuma hipótese será considerado, para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões;
- o) o candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas, único documento válido para a correção da prova, com caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta;
- p) não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura;
- q) será atribuída nota zero à resposta que, no cartão de respostas, estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou marcações feitas a lápis, ainda que legíveis;
- r) a correção das provas será feita por meio eletrônico – leitura ótica, sendo o cartão de respostas o único documento válido e utilizado para essa correção. Recomenda-se, portanto, que seja preenchido com atenção, pois não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável por entregá-lo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura implicará automática eliminação do candidato do certame;
- s) tendo em vista as disposições do Decreto Municipal nº 13.156, de 30 de março de 2007, - Art. 26 e ainda de ser o processo de correção de provas por meio eletrônico - leitura ótica, não haverá desidentificação de provas;
- t) o processo de correção eletrônica dos cartões de respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o ato público a ser realizado em data, local e horário a ser informado quando da realização da Prova Escrita;
- u) o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a grade de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica;
- v) o candidato somente poderá se retirar do recinto da prova após 1 (uma) hora do início da mesma;
- w) o candidato, ao término das provas, devolverá ao fiscal da sala, o cartão de respostas devidamente preenchido e assinado;
- x) ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais, até a coordenação, para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local simultaneamente, após concluído;
- y) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao Concurso, nas dependências do local da aplicação da prova;
- z) no dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação;
- aa) o Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concursos do SAMAE e da Objetiva Concursos Ltda..

7.2. Prova Prática

- a) A prova será realizada em dia, horário e local previamente determinados e divulgados, para conhecimento dos candidatos, por meio de edital, conforme estabelecido no item 2, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;
- b) o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da mesma, munido de documento de identidade e comprovante de inscrição (Boleto Bancário);
- c) será automaticamente eliminado do certame o candidato que não se apresentar até a hora designada para o início da prova;
- d) o candidato deverá apor sua assinatura na lista de presenças, de acordo com aquela constante de seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica;
- e) não será permitida a entrada, no local de realização da prova, do candidato que se apresentar após o horário estabelecido, salvo se acompanhado por fiscal do Concurso;
- f) durante a prova, não serão permitidas consultas de qualquer espécie ou comunicação entre os candidatos;
- g) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao Concurso, nas dependências do local da aplicação da prova;
- h) a realização da prova prática, para os cargos de **Ajustador de Hidrômetros, Instalador Hidráulico, Operador de Estação de Bombeamento e Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto**, em turno a ser informado por Edital, sendo que o candidato somente poderá retirar-se do local após a conclusão das tarefas propostas;
- i) cada candidato disporá de 30 (trinta) minutos para realização individual das atividades propostas;
- j) o candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato;
- k) serão chamados a prestar a Prova Prática os que tenham sido pré-classificados, por cargo, até os limites a seguir descritos:
 - **Ajustador de Hidrômetros**: 30 primeiros pré-classificados;
 - **Instalador Hidráulico**: 30 primeiros pré-classificados;
 - **Operador de Estação de Bombeamento**: 30 primeiros pré-classificados;
 - **Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto**: 70 primeiros pré-classificados;
- l) em caso de empate na última nota classificada, serão chamados todos os casos de empate com a mesma nota;
- m) os candidatos que não atingirem esta classificação também serão considerados reprovados no concurso, não prestando esta prova;
- n) realizada a Prova Prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **60,00** (sessenta) pontos;
- o) de acordo com disposições constantes do art. 24 do Decreto Municipal nº 13.156, de 30 de março de 2007, nas provas que exigem o emprego de aparelho de elevado valor, pertencente ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser determinada a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-lo;
- p) para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a Objetiva Concursos Ltda. poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais;
- q) no dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação;
- r) caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, neve, etc.) o SAMAE reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará dentro de 3 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas;
- s) a avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de desidentificação.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS, DOS RESULTADOS E DOS PRAZOS PARA RECURSOS

As informações sobre homologação das inscrições, gabarito da prova objetiva, listas contendo os resultados das provas e os locais onde as mesmas estarão afixadas e, ainda, as respostas aos recursos, bem como a homologação do Concurso serão divulgadas por meio de editais publicados na forma prevista no item 2 deste Edital.

O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição detalhada, fundamentada e documentada, referente:

- a) às inscrições não homologadas ou homologadas em desacordo com o requerimento de inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do edital de homologação das inscrições;
- b) à formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das Provas Objetiva e Prática, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados das publicações dos resultados dos mesmos;
- c) às notas das provas objetiva e prática, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados de sua publicação;

- d) aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

8.1. Informações Complementares

- a) Os recursos deverão ser endereçados ao Senhor Diretor-Presidente do SAMAE, contendo as justificativas da solicitação e protocolados na Seção de Atendimento do SAMAE, sito à Rua Pinheiro Machado, 1631, das **9h às 17h**, observado o disposto nos artigos 12 e 35 do Decreto Municipal nº 13.156, de 30 de março de 2007;
- b) os recursos deverão ser apresentados em duas vias, de igual teor e forma, impressos, datilografados ou manuscritos com letra de forma clara e legível, contendo, na capa do requerimento de recurso: nome completo do candidato, a indicação do cargo, número da inscrição, CPF, indicação do tipo de recurso, data e assinatura. Deverá ser apresentado um Formulário de Recurso, conforme modelo constante do **Anexo IV**, para cada questionamento, contendo circunstanciada exposição a respeito das questões ou pontos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos e as razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados, sem identificação, bem como marcas, rubricas, destaques, sinais, dentre outros, que possam identificar o candidato;
- c) admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente às questões ou aos gabaritos das provas, desde que devidamente fundamentados;
- d) o candidato que apresentar recurso para mais de uma questão deverá apresentar um formulário para cada questão;
- e) se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso; se resultar alteração de gabarito, serão atribuídos os pontos da respectiva questão apenas aos candidatos que acertaram a resposta de acordo com o novo gabarito;
- f) **recurso por procuração**: Serão aceitos recursos por procuração desde que apresentado o documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para o pedido de recurso, conforme Anexo V deste edital. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com apresentação dos documentos necessários, original e cópia para autenticação no local, ou cópia autenticada em cartório.
- g) não serão considerados recursos que:
- I. forem interpostos fora do prazo;
 - II. não contiverem todos os elementos indicados na alínea **b**, do subitem 8.1.;
 - III. não forem formulados por escrito na forma prevista neste Edital;
 - IV. sejam referentes ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da grade de respostas;
 - V. estiverem desprovidos de fundamentação, ou;
 - VI. forem enviados via fac-símile, postal ou meio eletrônico (e-mail).

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- a) A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á, após a fase recursal e observadas as disposições do item 6., pela ordem decrescente da nota;
- b) para os cargos com realização de prova prática, a nota de classificação dos candidatos aprovados será a **MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES** dos pontos obtidos nas Provas Objetiva e Prática, conforme descrito nos itens 6.1. e 6.2.. A Média Aritmética Simples terá até 03 (três) dígitos após a vírgula;
- c) não haverá arredondamento de notas;
- d) havendo candidatos inscritos na condição de afrodescendente e/ou portadores de deficiência, a classificação dar-se-á em três listas: uma contendo todos os candidatos, uma contendo somente os candidatos concorrentes como afrodescendentes e outra somente os candidatos concorrentes como portadores de deficiência, observado o estabelecido no item 5., deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de os candidatos obterem idêntico número de pontos na nota de classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 – Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade;

- b) para os casos previstos no art. 440, da Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em concurso público, desde que jurados, com a devida comprovação;
- c) após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:
 - I. Para o cargo da Tabela A – **Contínuo**:
 - obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
 - obtiver maior nota em Matemática.
 - II. Para os cargos da Tabela B – **Ajustador de Hidrômetros, Instalador Hidráulico, Operador de Estação de Bombeamento e Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto**:
 - obtiver maior nota na Prova Prática;
 - obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
 - obtiver maior nota em Matemática.
 - III. Para os cargos da Tabela C – **Agente Comercial, Fiscal, Leiturista, Técnico de Nível Médio na Área de Eletromecânica, Técnico de Nível Médio na Área de Eletrônica, Técnico de Nível Médio na Área de Mecatrônica, Técnico de Nível Médio na Área de Química, Técnico de Nível Médio na Área de Saneamento, Técnico em Contabilidade e Tesoureiro**:
 - obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
 - obtiver maior nota em Matemática;
 - obtiver maior nota em Informática.
- d) persistindo o empate, será realizado sorteio público;
- e) o sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital e seu resultado fará parte da classificação final do Concurso.

11. DO PROVIMENTO

O provimento dos cargos dar-se-á conforme as necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dentro do prazo de validade do Concurso.

As nomeações de candidatos na condição de afrodescendentes e portadores de deficiência obedecerão às disposições das Leis Municipais n.ºs 4.912/98, 6.377/05 e 7.001/09, Decreto Municipal n.º 14.678/10, e legislação superveniente.

11.1. Requisitos para o Provimento

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no parágrafo 1º, art. 12, da Constituição Federal;
- b) comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- c) estar em dia com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- d) estar em dia com as Obrigações Eleitorais;
- e) possuir a escolaridade e habilitações exigidas para o cargo, bem como estar em dia com as respectivas entidades profissionais, quando for o caso;
- f) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) ter plena aptidão física, sensorial e mental, atestada por meio de inspeção realizada pelo Município; os candidatos aprovados e classificados considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do processo;
- h) não exercer outro cargo público, exceto se amparado no Artigo 37, Incisos XVI e XVII e §10 da Constituição Federal e Emenda Constitucional n.º 34/2001;
- i) entregar uma foto 3x4 (recente), cópia do documento de identidade, do CPF, do PIS ou PASEP, da Certidão de Nascimento ou Casamento, da Certidão de Nascimentos dos filhos, se houver, e da declaração de bens;
- j) para efeitos de nomeação, os candidatos aprovados neste Concurso Público deverão sujeitar-se às normas e à legislação em vigor à época da nomeação, realizando avaliações médico-psicológicas, observando-se:
 - I – características e habilidades emocionais necessárias do ingressante no serviço público no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE: adequado nível de controle de ansiedade; relacionamento interpessoal; facilidade em trabalhar em equipe; resistência à frustração; controle emocional; adaptabilidade; responsabilidade; flexibilidade; dinamismo; iniciativa; capacidade de atenção e concentração; e inteligência compatível com a exigência do cargo;

- II – características e habilidade emocionais prejudiciais e impeditivas para o ingressante ao serviço público no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE: descontrole emocional; agressividade e impulsividade exacerbada; presença de qualquer um dos tipos de transtornos mentais e comportamentais, conforme Código Internacional de Doenças; nível insuficiente de funções mentais relativas ao pensamento lógico e abstrato (inteligência, atenção);
- k) as características e habilidades citadas nos itens I e II, alínea “j”, serão verificadas através da avaliação psicológica realizada por profissionais do quadro de servidores do Município de Caxias do Sul, conforme previsão contida na Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, e, se necessário, complementada por avaliação psiquiátrica e neurológica a cargo do Município;
- l) a não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

12. DA VALIDADE DO CONCURSO

O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação dos resultados finais classificatórios, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Autoridade Administrativa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornada sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos;
- b) é de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público;
- c) o programa para realização da prova objetiva consta do Anexo I;
- d) a Banca Examinadora tomará, por base, para formulação das questões deste Concurso Público, os conteúdos programáticos previstos no **Anexo I** deste Edital; não levando em consideração, entretanto, o Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, que promulgou o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Logo, as alterações previstas não serão matéria de avaliação, devendo, os candidatos, aterem-se à ortografia vigente antes do mencionado decreto, posto que, ainda que as alterações previstas no Acordo Ortográfico tenham entrado em vigor em 1º de janeiro de 2009, haverá uma fase de transição até 31 de dezembro de 2012;
- e) os Anexos I, II, III, IV e V integram o presente Edital;
- f) o preenchimento das vagas é ato discricionário da Autoridade Administrativa, que as preencherá observadas a conveniência e a oportunidade, bem como a necessidade e o interesse público;
- g) os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva dos Concursos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Caxias do Sul, 27 de setembro de 2012.

Engº Marcus Vinicius Caberlon,
Diretor-Presidente do SAMAE.

Lourenço Benetti,
Presidente da Comissão Executiva dos Concursos Públicos.

Alex Sandro da Rosa Dias,
Comissão Executiva dos Concursos Públicos.

Lovani Inês Aliati Rosa,
Comissão Executiva dos Concursos Públicos.

Lunalva Cechinato,
Comissão Executiva dos Concursos Públicos.

Simone Rodrigues Lazzaretti,
Comissão Executiva dos Concursos Públicos.

ANEXO I

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO AJUSTADOR DE HIDRÔMETROS E CONTÍNUO

CONHECIMENTOS GERAIS

1 LÍNGUA PORTUGUESA – Comum a ambos

- 1.1 **Interpretação de texto.**
- 1.2 **Sinônimos e Antônimos.**
- 1.3 **Alfabeto:** ordem alfabética; reconhecimentos de vogais e de consoantes.
- 1.4 **Sílabas:** separação, classificação e tonicidade.
- 1.5 **Concordância Verbal e Nominal (regras gerais).**
- 1.6 **Flexão e Substituição de Substantivos, Adjetivos e Pronomes.**
- 1.7 **Flexão de Verbos Regulares (modo indicativo).**
- 1.8 **Acentuação Gráfica.**
- 1.9 **Ortografia:** emprego de maiúsculas e minúsculas; Grafia do m antes do p e b, h, ch/x, ç/ss, s/z, g/j, s/ss, r/rr.
- 1.10 **Pontuação:** ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão e vírgula.

Referências Bibliográficas:

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa.** Positivo.
GONÇALVES, Maria Sílvia; RIOS, Rosana. **Gramática no dia-a-dia.** Scipione.

Observação:

A Banca Examinadora tomará, por base, para formulação das questões deste Concurso Público, os conteúdos programáticos previstos no presente Anexo; não levando em consideração, entretanto, o Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, que promulgou o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Logo, as alterações previstas não serão matéria de avaliação, devendo, os candidatos, aterem-se à ortografia vigente antes do mencionado decreto, posto que, ainda que as alterações previstas no Acordo Ortográfico tenham entrado em vigor em 1º de janeiro de 2009, haverá uma fase de transição até 31 de dezembro de 2012.

2 MATEMÁTICA – Comum a ambos

- 2.1 **Sistemas de Numeração Decimal (indo-arábico) e Romano.**
- 2.2 **Números Naturais:** operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão), múltiplos, critérios de divisibilidade, divisores, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum (*mmc*), máximo divisor comum (*mdc*), problemas e expressões numéricas.
- 2.3 **Números Fracionários (racionais positivos):** leitura, tipos, equivalência, simplificação, redução, comparação, operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão), problemas e expressões numéricas.
- 2.4 **Números Decimais:** leitura, transformação de fração para número decimal e vice-versa, operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão), problemas e expressões numéricas.
- 2.5 **Sistemas de Medidas:** comprimento, capacidade, massa e tempo. Principais unidades e transformações. Problemas de aplicação.
- 2.6 **Identificação das Principais Figuras Geométricas:** círculo, circunferência, triângulo (isósceles, escaleno e equilátero), retângulo, quadrado, losango, trapézio.
- 2.7 **Cálculo de Perímetro e Área das Principais Figuras Geométricas.**
- 2.8 **Sistema Monetário:** reconhecimento, leitura, escrita, problemas.

Referências Bibliográficas:

BONJORNIO, José Roberto; BONJORNIO, Regina Azenha. **Matemática – Pode contar comigo.** 4ª série. FTD.
GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy. **A Conquista da Matemática: a + novinha.** 1ª à 4ª séries. FTD.
IMENES, Luiz Márcio; LELLIS, Marcelo; MILANI, Estela. **Matemática para todos.** 1ª à 4ª séries. Scipione.

3 LEGISLAÇÃO – Comum a ambos

- 3.1 **CAXIAS DO SUL. Lei Complementar nº 3.673,** de 24 de junho de 1991 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caxias do Sul), alterada até a Lei Complementar nº 374, de 15 de dezembro de 2010:
 - TÍTULO I – Do Regime Jurídico Único: CAPÍTULO II – Do Provimento: Seção IX – Do Estágio Probatório.

- TÍTULO III – Do Regime de Trabalho: CAPÍTULO I – Do Horário e do Ponto; CAPÍTULO II – Do Serviço Extraordinário; CAPÍTULO III – Do Repouso Semanal.
 - TÍTULO IV – Dos Direitos e Vantagens: CAPÍTULO III – Das Vantagens Pecuniárias: Seção IV – Dos Avanços, das Gratificações e Adicionais.
 - TÍTULO V – Do Regime Disciplinar: CAPÍTULO I – Dos Deveres; CAPÍTULO II – Das Proibições; CAPÍTULO III – Do Processo Administrativo Disciplinar: Seção I – Disposições Gerais; Seção III – Da Sindicância; Seção IV – Do Procedimento Administrativo Disciplinar: Subseção I – Disposições Gerais e Subseção III – Do Processo por Abandono de Cargo ou por Ausências Excessivas.
- 3.2 **CAXIAS DO SUL. Lei Complementar nº 241**, de 29 de junho de 2005 e alterações – Dispõe sobre a organização da previdência social dos servidores públicos do Município de Caxias do Sul e dá outras providências - com alterações das Leis Complementares nº 252, de 20 de dezembro de 2005, nº 279, de 26 de junho de 2007, nº 303, de 20 de junho de 2008, nº 310, de 25 de novembro de 2008 e nº 342, de 23 de dezembro de 2009; e referida pela Lei Complementar nº 298, de 20 de dezembro de 2007.
- 3.3 **CAXIAS DO SUL. Lei Municipal nº 1.474**, de 05 de janeiro de 1966 e alterações - Cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências - com alterações das Leis Municipais nº 2587-A, de 07 de outubro de 1980, nº 6158, de 17 de dezembro de 2003: artigos: 1º ao 5º, 7º, 9º, 10, 12, 19, 20, 23, 25 e 26, e nº 6925, de 15 de dezembro de 2008.
- 3.4 **CAXIAS DO SUL. Decreto Municipal nº 15.176**, de 11 de março de 2011 - Aprova o Regulamento do Estágio Probatório a que estão sujeitos os servidores públicos municipais.

4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4.1 AJUSTADOR DE HIDRÔMETROS

- 4.1.1 **Saneamento Ambiental**: conceito, importância, objetivo e campos de ação.
- 4.1.2 **A Água na Natureza e o Ciclo Hidrológico**: a água na natureza; o ciclo hidrológico e o ciclo do uso da água.
- 4.1.3 **Sistema de Abastecimento de Água**: captação e adução de água bruta; tratamento de água; conceitos básicos; água para consumo humano – parâmetros; tratamento convencional da água; medição de água; instalação predial de água.
- 4.1.4 **Sistema de Esgotamento Sanitário**.
- 4.1.5 **Hidrômetros**: conceitos; tipo de hidrômetros: hidrômetro taquimétrico e hidrômetro volumétrico; vazão em um hidrômetro; tipos de vazão em um hidrômetro; campos de medição; erros de indicação; sistemas de transmissão de um hidrômetro; classe metrológica dos hidrômetros; inscrições e marcas obrigatórias no hidrômetro; numeração dos hidrômetros; instalações de hidrômetros, submedição.
- 4.1.6 **BRASIL. INMETRO. Portaria 246**, de 17 de outubro de 2000 - Regulamento Técnico Metrológico.
- 4.1.7 **BRASIL. INMETRO. Portaria 436**, de 16 de novembro de 2011 - Atualiza o Regulamento Técnico Metrológico.
- 4.1.8 **CAXIAS DO SUL. Decreto Municipal nº 11.645**, de 27 de janeiro de 2004 - Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgotamento Sanitário do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMA E.

Referências Bibliográficas:

Será disponibilizado, no site do SAMA E, material, para este cargo, contendo o programa de estudos para a realização da prova de conhecimentos específicos; observando-se, entretanto, que leis, portarias, decretos, normatizações, e demais materiais desta natureza, não fazem parte da apostila.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
FISCAL, INSTALADOR HIDRÁULICO, LEITURISTA, OPERADOR DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO E OPERADOR DE
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

CONHECIMENTOS GERAIS

1 LÍNGUA PORTUGUESA – Comum a todos

- 1.1 **Análise e Interpretação de Textos:** leitura de textos, compreensão global das informações, reconhecimento da estrutura do texto e dos parágrafos, identificação das ideias principais e secundárias, inferências, significados de palavras e expressões no texto e substituição de palavras e de expressões do texto.
- 1.2 **Fonologia:** letras (consoantes, vogais e semivogais), fonemas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, sílaba, tonicidade, acentuação gráfica, grafia correta das palavras, sinônimos e antônimos.
- 1.3 **Morfologia:** classes de palavras variáveis (adjetivo, artigo, numeral, pronome, substantivo e verbo): reconhecimento, classificação, uso e flexão; classes de palavras invariáveis (advérbio, conjunção, interjeição e preposição): reconhecimento, classificação e uso.
- 1.4 **Sintaxe:** concordância nominal e verbal (regras gerais), regência nominal e verbal (casos usuais), pontuação (uso de ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, vírgula, dois pontos e travessão) e crase.

Referências Bibliográficas:

BECHARA, Evanildo. **Gramática Escolar da Língua Portuguesa**. Lucerna.
CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. IBEP Nacional.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**. Positivo.
FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Lições de Texto: leitura e redação**. Ática.

_____. **Para entender o Texto: leitura e redação**. Ática.

Observação:

A Banca Examinadora tomará, por base, para formulação das questões deste Concurso Público, os conteúdos programáticos previstos no presente Anexo; não levando em consideração, entretanto, o Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, que promulgou o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Logo, as alterações previstas não serão matéria de avaliação, devendo, os candidatos, aterem-se à ortografia vigente antes do mencionado decreto, posto que, ainda que as alterações previstas no Acordo Ortográfico tenham entrado em vigor em 1º de janeiro de 2009, haverá uma fase de transição até 31 de dezembro de 2012.

2 MATEMÁTICA – Comum a todos

- 2.1 **Noções de Conjuntos:** caracterização, reconhecimento, representações, tipos, relação de pertinência, união e intersecção.
- 2.2 **Conjuntos Numéricos:** números naturais – reconhecimento, critérios de divisibilidade, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum; números inteiros, racionais, irracionais e reais – reconhecimento e ordenação na reta; problemas de aplicação.
- 2.3 **Operações:** operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) com números naturais, inteiros, decimais, racionais, irracionais e reais; propriedades das operações; problemas de aplicação e expressões numéricas.
- 2.4 **Equações:** equações a uma variável com grau 1 ou 2 e Sistemas de Equações Lineares Algébricas (SELAS) a duas variáveis: resolução e problemas de aplicação.
- 2.5 **Razões e Proporções:** razão, proporção, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples; problemas de aplicação.
- 2.6 **Sistema de Medidas:** comprimento, massa, capacidade, área e volume – reconhecimento, transformação de unidades e problemas de aplicação.
- 2.7 **Geometria Plana:** conceitos fundamentais, ângulos (conceito, representação, operações fundamentais com graus, minutos e segundos, classificação quanto à medida, ângulos congruentes e opostos pelo vértice), polígonos regulares (triângulos, quadriláteros, pentágonos e hexágonos), perímetro, comprimento da circunferência, determinação da área de regiões poligonais regulares; área do círculo; problemas de aplicação.
- 2.8 **Noções de Geometria Espacial:** determinação de volume de prismas retos e cilindros circulares retos.

Referências Bibliográficas:

DOLCE, Osvaldo; IEZZI, Gelson; MACHADO, Antônio. **Matemática e Realidade**. 5ª a 8ª séries. Atual.

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. **A Conquista da Matemática: a mais nova.** 5ª a 8ª séries. FTD.

RIBEIRO, Jackson; SOARES, Elizabeth. **Matemática** – Projeto Radix. 5ª a 8ª séries. Scipione.

3 INFORMÁTICA – somente para os cargos de FISCAL e LEITURISTA

- 3.1 **Conceitos Básicos de Informática:** os componentes funcionais de computadores (*hardware* e *software*), periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados.
- 3.2 **Conceitos Básicos de Sistemas Operacionais:** características, configuração e utilização do sistema operacional *Windows*.
- 3.3 **Conceitos e Funções de Aplicativos:** editores de textos, planilhas eletrônicas, apresentações e correio eletrônico (*MS Office: Word, Excel, Power Point e Outlook*).
- 3.4 **Arquivos e Pastas:** conceitos de organização e de gerenciamento.
- 3.5 **Conceitos Básicos de Segurança da Informação:** sistemas antivírus, sistemas de *backup* e segurança para Internet.
- 3.6 **Intranet e Internet:** conceitos básicos e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à *internet*, navegação, correio eletrônico, busca e pesquisa.

Referências Bibliográficas:

BRAGA, William. **Informática Elementar – Windows XP, Word 2003 e Excel 2003.** Alta Books.

_____. **Microsoft PowerPoint 2003.** Alta Books.

KENT, Peter. **Internet para Leigos Passo a Passo.** Ciência Moderna Ltda.

MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Windows XP** (Ajuda eletrônica integrada ao MS Windows XP e Ajuda on-line).

_____. **Ajuda dos programas Microsoft Word, Excel e PowerPoint, versões 2003 e 2007** (Ajuda eletrônica integrada aos programas MS Word, Excel e PowerPoint, versões 2003 e 2007 Ajuda on-line).

_____. **Ajuda dos programas Outlook 2003, Outlook Express 6 e Internet Explorer 8** (Ajuda eletrônica integrada aos programas Outlook 2003, Outlook Express 6 e Internet Explorer 8 e Ajuda on-line).

CERT.br. **Cartilha de Segurança para Internet – versão 4.0.** Comitê Gestor da Internet no Brasil - Disponível no endereço eletrônico <http://cartilha.cert.br/livro/>, em 11 de setembro de 2012.

RABELO, João. **Introdução à informática e Windows XP - fácil e passo a passo!** Ciência Moderna Ltda.

VASCONCELOS, Laércio. **Hardware na prática.** Laércio Vasconcelos Computação Ltda.

4 LEGISLAÇÃO – Comum a todos

- 4.1 **CAXIAS DO SUL. Lei Complementar nº 3.673**, de 24 de junho de 1991 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caxias do Sul), alterada até a Lei Complementar nº 374, de 15 de dezembro de 2010:
 - TÍTULO I – Do Regime Jurídico Único: CAPÍTULO II – Do Provimento: Seção IX – Do Estágio Probatório.
 - TÍTULO III – Do Regime de Trabalho: CAPÍTULO I – Do Horário e do Ponto; CAPÍTULO II – Do Serviço Extraordinário; CAPÍTULO III – Do Repouso Semanal.
 - TÍTULO IV – Dos Direitos e Vantagens: CAPÍTULO III – Das Vantagens Pecuniárias: Seção IV – Dos Avanços, das Gratificações e Adicionais.
 - TÍTULO V – Do Regime Disciplinar: CAPÍTULO I – Dos Deveres; CAPÍTULO II – Das Proibições; CAPÍTULO III – Do Processo Administrativo Disciplinar: Seção I – Disposições Gerais; Seção III – Da Sindicância; Seção IV – Do Procedimento Administrativo Disciplinar: Subseção I – Disposições Gerais e Subseção III – Do Processo por Abandono de Cargo ou por Ausências Excessivas.
- 4.2 **CAXIAS DO SUL. Lei Complementar nº 241**, de 29 de junho de 2005 e alterações – Dispõe sobre a organização da previdência social dos servidores públicos do Município de Caxias do Sul e dá outras providências - com alterações das Leis Complementares nº 252, de 20 de dezembro de 2005, nº 279, de 26 de junho de 2007, nº 303, de 20 de junho de 2008, nº 310, de 25 de novembro de 2008 e nº 342, de 23 de dezembro de 2009; e referida pela Lei Complementar nº 298, de 20 de dezembro de 2007.
- 4.3 **CAXIAS DO SUL. Lei Municipal nº 1.474**, de 05 de janeiro de 1966 e alterações - Cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências - com alterações das Leis Municipais nº 2587-A, de 07 de outubro de 1980, nº 6158, de 17 de dezembro de 2003: artigos: 1º ao 5º, 7º, 9º, 10, 12, 19, 20, 23, 25 e 26, e nº 6925, de 15 de dezembro de 2008.
- 4.4 **CAXIAS DO SUL. Decreto Municipal nº 15.176**, de 11 de março de 2011 - Aprova o Regulamento do Estágio Probatório a que estão sujeitos os servidores públicos municipais.

5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

5.1 FISCAL

- 5.1.1 **Instalações Hidrossanitárias:** Fossas sépticas - dimensionamento; Caixas de gordura - dimensionamento; Tanques sépticos - dimensionamento das câmaras: volume, divisão, área.
- 5.1.2 **CAXIAS DO SUL. Lei Complementar nº 189**, de 02 de dezembro de 2002 - Aprova o Plano Diretor de Esgotamento Sanitário da cidade de Caxias do Sul e dá outras providências.
- 5.1.3 **CAXIAS DO SUL. Lei Complementar nº 246**, de 06 de dezembro de 2005 - Estabelece conceitos e funções da Zona das Águas (ZA) - bacias de captação e acumulação de água para o abastecimento do município de Caxias do Sul, disciplina o uso e parcelamento do solo para estes espaços e dá outras providências.
- 5.1.4 **CAXIAS DO SUL. Lei Complementar nº 375**, de 22 de dezembro de 2010 (**Código de Obras do Município**): TÍTULO II - Normas Gerais: CAPÍTULO ÚNICO – Das Normas de Edificação; Seção 4 – Das Instalações: Subseção 1 – Instalações Hidrossanitárias, Elétricas, de Gás e Telefônicas; Subseção III – Instalações Pluviais.
- 5.1.5 **CAXIAS DO SUL. Lei Municipal nº 1.474**, de 05 de janeiro de 1966 e alterações - Cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências - com alterações das Leis Municipais 2587-A, de 07 de outubro de 1980, 6158, de 17 de dezembro de 2003, e 6.925, de 15 de dezembro de 2008.
- 5.1.6 **CAXIAS DO SUL. Lei Municipal nº 5.885**, de 29 de julho de 2002 - Cria o Cadastro Municipal de Poços Tubulares Profundos.
- 5.1.7 **CAXIAS DO SUL. Decreto Municipal nº 11.334**, de 03 de julho de 2003 - Regulamenta a Lei Municipal nº 5.885, de 29 de julho de 2002, que cria o Cadastro Municipal de Poços Tubulares Profundos, dispõe sobre a proteção e a conservação das águas subterrâneas no Município de Caxias do Sul e dá outras providências.
- 5.1.8 **CAXIAS DO SUL. Decreto Municipal nº 11.645**, de 27 de janeiro de 2004 - Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgotamento Sanitário do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Referências Bibliográficas:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 13969 – Tanques sépticos – unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – projeto, construção e operação**. Rio de Janeiro: ABNT, 1997.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos**. Rio de Janeiro: ABNT, 1993.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário - projeto e execução**. Rio de Janeiro: ABNT, 1999.

5.2 INSTALADOR HIDRÁULICO

- 5.2.1 **Saneamento Ambiental:** Conceito, Importância, Objetivos e Campos de Ação.
- 5.2.2 **A Água na Natureza e o Ciclo Hidrológico:** A Água na Natureza; O Ciclo Hidrológico; Ciclo do Uso da Água.
- 5.2.3 **Sistema de Abastecimento de Água:** Captação e Adução de Água Bruta; Tratamento de Água: Conceitos Básicos; Água para Consumo Humano – Parâmetros e Tratamento Convencional da Água; Distribuição de Água; Medição de Água; Instalação Predial de Água.
- 5.2.4 **Sistema de Esgotamento Sanitário.**
- 5.2.5 **Instalações Hidráulicas para Saneamento:** Orientações Técnicas Gerais; Abastecimento de Água – Instalações Hidráulicas: Adução, Reservação e Distribuição: Conceitos; Tipos de Materiais Utilizados; Tipos de Juntas Utilizadas nas Tubulações e Principais Acessórios e sua Instalação; Instalação Predial de Abastecimento de Água: Conceitos; Tipos de Materiais Utilizados; Regulamentação Interna para Cavaletes: Cavaletes Simples (Cavalete Simples – Modelo Galvanizado, Cavalete Simples – Modelo em PVC e Cavalete Simples – Modelo em Prolipropileno (PP)) e Cavaletes Múltiplos (Cavalete Múltiplo – Dois Hidrômetros); Importância do Cavalete do Hidrômetro; Regulamentação Interna para Caixas de Proteção: Caixa de Proteção Embutida no Muro do Imóvel (Para Cavalete Simples), Caixa de Proteção Não Embutida e Caixa de Proteção Provisória; Regulamentação Interna para Posicionamento do Cavalete no Imóvel: Posicionamento Frontal ao Imóvel e Posicionamento Lateral ao Imóvel; Tipos de Juntas Utilizadas nas Tubulações; e Principais Acessórios/Materiais Relacionados com as Instalações Prediais; Esgoto Sanitário: A Instalação Domiciliar de Esgoto: Conceitos, Materiais de Maior Utilização e seus Tipos de Junta e Principais Acessórios e sua Utilização; Redes Coletoras e Emissários: Conceitos, Materiais de Maior Utilização e seus Tipos de Junta e Principais Acessórios e sua Utilização; Exemplos de Equipamentos e Ferramentas Utilizadas nas Instalações de Água e Esgoto.

Referências Bibliográficas:

Será disponibilizado, no site do SAMA E, material, para este cargo, contendo o programa de estudos para a realização da prova de conhecimentos específicos; observando-se, entretanto, que leis, portarias, decretos, normatizações, e demais materiais desta natureza, não fazem parte da apostila.

5.3 LEITURISTA

5.3.1 **Saneamento Ambiental:** conceito, importância, objetivo e campos de ação.

5.3.2 **A Água na Natureza e o Ciclo Hidrológico:** a água na natureza; o ciclo hidrológico e o ciclo do uso da água.

5.3.3 **Sistema de Abastecimento de Água:** captação e adução de água bruta; tratamento de água; conceitos básicos; água para consumo humano – parâmetros; tratamento convencional da água; medição de água; instalação predial de água.

5.3.4 **Sistema de Esgotamento Sanitário.**

5.3.5 **O Papel do Leiturista nas Atividades de Saneamento.**

5.3.6 **Hidrômetros:** conceitos; tipo de hidrômetros: hidrômetro taquimétrico e hidrômetro volumétrico; vazão em um hidrômetro; tipos de vazão em um hidrômetro; campos de medição; erros de indicação; sistemas de transmissão de um hidrômetro; classe metrológica dos hidrômetros; inscrições e marcas obrigatórias no hidrômetro; numeração dos hidrômetros; instalações de hidrômetros.

5.3.7 **Regulamentação Interna para Cavaletes:** cavaletes simples - modelo galvanizado, modelo em PVC e modelo em polipropileno (PP); cavaletes múltiplos - dois hidrômetros.

5.3.8 **Regulamentação Interna para Caixas de Proteção:** caixa de proteção embutida no muro do imóvel - para cavalete simples; caixa de proteção não embutida; caixa de Proteção Provisória.

5.3.9 **Regulamentação Interna para Posicionamento do Cavalete no Imóvel:** posicionamento frontal ao imóvel; posicionamento lateral ao imóvel.

5.3.10 **A Importância da Leitura dos Hidrômetros:** a Conta de Água – O que ela contém e como entendê-la.

5.3.11 **CAXIAS DO SUL. Decreto Municipal nº 11.645,** de 27 de janeiro de 2004 - Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgotamento Sanitário do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMA E.

Referências Bibliográficas:

Será disponibilizado, no site do SAMA E, material, para este cargo, contendo o programa de estudos para a realização da prova de conhecimentos específicos; observando-se, entretanto, que leis, portarias, decretos, normatizações, e demais materiais desta natureza, não fazem parte da apostila.

5.4 OPERADOR DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO

5.4.1 **Saneamento Ambiental:** conceito, importância, objetivo e campos de ação.

5.4.2 **A Água na Natureza e o Ciclo Hidrológico:** a água na natureza; o ciclo hidrológico e o ciclo do uso da água.

5.4.3 **Sistema de Abastecimento de Água:** captação e adução de água bruta; tratamento de água; conceitos básicos; água para consumo humano – parâmetros; tratamento convencional da água; medição de água; instalação predial de água.

5.4.4 **Sistema de Esgotamento Sanitário.**

5.4.5 **Conceitos Elementares de Hidráulica no Saneamento.**

5.4.6 **Instalações Hidráulicas para Saneamento:** adução, reservação e distribuição; conceitos.

5.4.7 **Estações Elevatórias.**

5.4.8 **Conceitos Elementares de Eletricidade Industrial Aplicada ao Saneamento:** conceitos e definições de termos técnicos usuais; motores elétricos; tipos de motores elétricos; conceitos básicos; motor de indução trifásico; vida útil do motor; motores de alto rendimento; placa de identificação dos motores elétricos; chave de partida; componentes principais.

5.4.9 **Conceitos Elementares de Mecânica Industrial Aplicada ao Saneamento:** bombas; classificação das bombas; válvulas.

Referências Bibliográficas:

Será disponibilizado, no site do SAMA E, material, para este cargo, contendo o programa de estudos para a realização da prova de conhecimentos específicos; observando-se, entretanto, que leis, portarias, decretos, normatizações, e demais materiais desta natureza, não fazem parte da apostila.

5.5 OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

5.5.1 **Saneamento Ambiental:** Conceito, Importância, Objetivos e Campos de Ação.

5.5.2 **A Água na Natureza e o Ciclo Hidrológico:** A Água na Natureza; O Ciclo Hidrológico; Ciclo do Uso da Água.

- 5.5.3 **Sistema de Abastecimento de Água:** Captação e Adução de Água Bruta; Tratamento de Água (Conceitos Básicos; Água para Consumo Humano – Parâmetros; Tratamento Convencional da Água; Química para o Tratamento da Água; Análises Físico-Químicas e Bacteriológicas: Parâmetros Físicos; Parâmetros Químicos; Parâmetros Bacteriológicos); Distribuição de Água; Medição de Água; Instalação Predial de Água.
- 5.5.4 **Sistema de Tratamento de Esgoto**
- 5.5.5 **Tratamento de Esgoto:** Conceitos Básicos; Características dos Esgotos; Tratamento do Esgoto (Níveis do Tratamento de Esgotos; Sistemas de Tratamento de Esgoto; Controle do Tratamento de Esgoto: Análises Físico-Químicas e Bacteriológicas).
- 5.5.6 **Laboratório para Controle da Qualidade da Água e Tratamento do Esgoto:** Equipamentos; Vidraria (Acessórios); Operações Básicas (Medidas de Volume; Pipetar; Titular; Pesar – Balança Analítica; Precipitar; Filtrar).

Referências Bibliográficas:

Será disponibilizado, no site do SAMAE, material, para este cargo, contendo o programa de estudos para a realização da prova de conhecimentos específicos; observando-se, entretanto, que leis, portarias, decretos, normatizações, e demais materiais desta natureza, não fazem parte da apostila.

ENSINO MÉDIO COMPLETO
AGENTE COMERCIAL, TÉCNICOS NA ÁREA DE ELETROMECÂNICA, ELETRÔNICA, MECATRÔNICA, QUÍMICA E
SANEAMENTO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE E TESOUREIRO

CONHECIMENTOS GERAIS

1 LÍNGUA PORTUGUESA – Comum a todos

- 1.1 **Análise e Interpretação de Textos:** leitura de textos, compreensão global das informações, reconhecimento da estrutura do texto e dos parágrafos, identificação das ideias principais e secundárias, inferências, significados de palavras e expressões no texto e substituição de palavras e de expressões do texto.
- 1.2 **Fonologia:** letras (consoantes, vogais e semivogais), fonemas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, sílaba, tonicidade, acentuação gráfica, grafia correta das palavras, sinônimos e antônimos.
- 1.3 **Morfologia:** classes de palavras variáveis (adjetivo, artigo, numeral, pronome, substantivo e verbo): reconhecimento, classificação, uso e flexão; classes de palavras invariáveis (advérbio, conjunção, interjeição e preposição): reconhecimento, classificação e uso.
- 1.4 **Sintaxe:** concordância nominal e verbal (regras gerais), regência nominal e verbal (casos usuais), pontuação (uso de ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, vírgula, dois pontos e travessão) e crase.

Referências Bibliográficas:

BECHARA, Evanildo. **Gramática Escolar da Língua Portuguesa**. Lucerna.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. IBEP Nacional.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**. Positivo.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Lições de Texto: leitura e redação**. Ática.

_____. **Para Entender o Texto: leitura e redação**. Ática.

Observação:

A Banca Examinadora tomará, por base, para formulação das questões deste Concurso Público, os conteúdos programáticos previstos no presente Anexo; não levando em consideração, entretanto, o Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, que promulgou o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Logo, as alterações previstas não serão matéria de avaliação, devendo, os candidatos, aterem-se à ortografia vigente antes do mencionado decreto, posto que, ainda que as alterações previstas no Acordo Ortográfico tenham entrado em vigor em 1º de janeiro de 2009, haverá uma fase de transição até 31 de dezembro de 2012.

2 MATEMÁTICA

2.1 Para os Cargos: AGENTE COMERCIAL, TÉCNICOS NA ÁREA DE ELETROMECÂNICA, ELETRÔNICA, MECATRÔNICA, QUÍMICA E SANEAMENTO

- 2.1.1 **Conjuntos Numéricos:** números naturais: reconhecimento, critérios de divisibilidade, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum; números inteiros, racionais, irracionais e reais: reconhecimento e ordenação na reta; intervalos e operações (união, intersecção, diferença e menor complementar); problemas de aplicação; operações envolvendo os conjuntos numéricos.
- 2.1.2 **Funções:** função polinomial (graus um e dois), função exponencial, função logarítmica, função modular, funções sequenciais (progressões aritméticas e geométricas), funções trigonométricas circulares diretas (seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante); imagem e domínio; equações e inequações; reconhecimento e problemas de aplicação.
- 2.1.3 **Geometria Plana:** ângulos (conceito, representação, operações com graus, minutos e segundos, radianos e graus, classificação quanto à medida, ângulos congruentes e opostos pelo vértice), polígonos regulares (triângulos, quadriláteros, pentágonos e hexágonos), perímetro, comprimento da circunferência, determinação da área de regiões poligonais regulares; área do círculo; Teorema de Tales; razões e relações trigonométricas; Teorema de Pitágoras; figuras inscritas e circunscritas; problemas de aplicação.
- 2.1.4 **Geometria Espacial:** principais sólidos (prismas, cilindros, cones, pirâmides e esferas); volume e principais relações; problemas de aplicação.
- 2.1.5 **Álgebra Matricial:** matrizes (conceito, construção, operações – adição, subtração e multiplicação – matriz transposta, matriz inversa e matriz identidade), determinantes de matrizes de ordem 2 e 3, SELAS (Sistemas de Equações Lineares Algébricas) a duas e três variáveis.
- 2.1.6 **Análise Combinatória:** fatorial, técnicas de contagem, permutação simples e com repetição, arranjo e combinação; problemas de aplicação.

Referências Bibliográficas:

BIANCHINI, Edwaldo; PACCOLA, Herval. **Curso de Matemática**. Moderna.

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática** – contexto e aplicações. Ática.

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. **Matemática Fundamental** – uma nova abordagem. FTD.

RIBEIRO, Jackson. **Matemática** – ciência e linguagem. Scipione.

2.2 Para os Cargos: TÉCNICO EM CONTABILIDADE E TESOUREIRO

2.2.1 **Funções e Gráficos (problemas de aplicação):** custo de produção, custo de distribuição, demanda, custo médio, depreciação linear, oferta e procura, análise de equilíbrio, lucro, proporcionalidade (direta, inversa e produto), juros compostos continuamente, curvas de logística, crescimento e decrescimento exponencial.

2.2.2 **Juros e Descontos Simples:** juros e montante, taxas equivalentes, juro exato e juro comercial, valor nominal e valor atual (ou presente), desconto comercial, relação entre taxa de desconto e taxa de juros simples, operações com um conjunto de títulos, prazo médio de um conjunto de títulos.

2.2.3 **Juros e Descontos Compostos:** fórmula, períodos não inteiros, taxas equivalentes, valor atual e valor nominal, compras à vista e a prazo, capitalização composta com taxas de juros variáveis, capitalização contínua, desconto composto “por fora”, desconto composto “por dentro”.

2.2.4 **Taxa Real de Juros:** taxa acumulada, taxa real de juros, atualização monetária, inflacionamento e deflacionamento de valores monetários.

2.2.5 **Equivalência de Capitais a Juros Compostos:** equivalência de dois capitais, valor atual de um conjunto de capitais, conjunto de capitais equivalentes, análise de alternativas pelo valor atual, taxa interna de retorno.

2.2.6 **Seqüência de Capitais:** seqüência uniforme, montante de uma seqüência uniforme, seqüência uniforme diferida, seqüência uniforme com parcelas adicionais, seqüências em gradiente, seqüências em progressão aritmética, seqüências em progressão geométrica, seqüências uniformes infinitas.

2.2.7 **Amortização de Empréstimos:** sistema de amortização constante (SAC), sistema de amortização francês (ou método price).

Referências Bibliográficas:

ASSAF NETO, Alexandre. **Matemática Financeira e suas aplicações**. Atlas.

BIANCHINI, Edwaldo; PACCOLA, Herval. **Curso de Matemática**. Moderna.

FARO, Clóvis de. **Fundamentos de Matemática Financeira** – uma introdução ao cálculo financeiro e à análise de investimento de risco. Saraiva.

GOLDSTEIN, Larry J.; LAY, David C.; SCHNEIDER, David I. **Economia, Administração e Contabilidade:** matemática aplicada. Bookman.

GOMES, José Maria; MATHIAS, Washington Franco. **Matemática Financeira**. Atlas.

GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. **Matemática para Administração**. LTC.

HOFFMANN, Laurence D.; BRADLEY, Gerald L. **Cálculo:** um curso moderno e suas aplicações. LTC.

LAPPONI, Juan Carlos. **Matemática Financeira**. Campus.

LEITHOLD, Louis. **Matemática Aplicada à Economia e Administração**. Harbra.

POMPEO, José Nicolau; HAZZAN, Samuel. **Matemática Financeira**. Saraiva.

TAN, S. T. **Matemática Aplicada à Administração e Economia**. Thomson Heinle.

VERAS, Lília Ladeira. **Matemática Financeira**. Atlas.

3 INFORMÁTICA – Comum a todos

3.1 **Conceitos Básicos de Informática:** os componentes funcionais de computadores (*hardware* e *software*), periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados.

3.2 **Conceitos Básicos de Sistemas Operacionais:** características, configuração e utilização do sistema operacional *Windows*.

3.3 **Conceitos e Funções de Aplicativos:** editores de textos, planilhas eletrônicas, apresentações e correio eletrônico (*MS Office: Word, Excel, Power Point e Outlook*).

3.4 **Arquivos e Pastas:** conceitos de organização e de gerenciamento.

3.5 **Conceitos Básicos de Segurança da Informação:** sistemas antivírus, sistemas de *backup* e segurança para Internet.

3.6 **Intranet e Internet:** conceitos básicos e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à *internet*, navegação, correio eletrônico, busca e pesquisa.

Referências Bibliográficas:

BRAGA, William. **Informática elementar – Windows XP, Word 2003 e Excel 2003**. Alta Books.

_____. **Microsoft PowerPoint 2003**. Alta Books.

KENT, Peter. **Internet para leigos passo a passo**. Ciência Moderna Ltda.

MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Windows XP** (Ajuda eletrônica integrada ao MS Windows XP e Ajuda on-line).

_____. **Ajuda dos programas Microsoft Word, Excel e PowerPoint, versões 2003 e 2007** (Ajuda eletrônica integrada aos programas MS Word, Excel e PowerPoint, versões 2003 e 2007 Ajuda on-line).

_____. **Ajuda dos programas Outlook 2003, Outlook Express 6 e Internet Explorer 8** (Ajuda eletrônica integrada aos programas Outlook 2003, Outlook Express 6 e Internet Explorer 8 e Ajuda on-line).

CERT.br. **Cartilha de Segurança para Internet – versão 4.0**. Comitê Gestor da Internet no Brasil. Disponível no endereço eletrônico <http://cartilha.cert.br/livro/>, em 11 de setembro de 2012.

RABELO, João. **Introdução à informática e Windows XP - fácil e passo a passo!** Ciência Moderna Ltda.

VASCONCELOS, Laércio. **Hardware na prática**. Laércio Vasconcelos Computação Ltda.

4 LEGISLAÇÃO – Comum a todos

4.1 **BRASIL. Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações – **Lei das Licitações**: Capítulo I – Das Disposições Gerais, Seção II – Das Definições: art. 6º; Capítulo II – Da Licitação, Seção I – Das Modalidades, Limites e Dispensa: arts. 20, 22, 23, 24, 25 e 26; Capítulo III – Dos Contratos, Seção I – Disposições Preliminares: arts. 54, 55, 56, 57, 58 e 59 e Seção III – Da Alteração dos Contratos: art. 65; Capítulo V – Dos Recursos Administrativos: art. 109.

4.2 **CAXIAS DO SUL. Lei Complementar nº 3.673**, de 24 de junho de 1991 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caxias do Sul), alterada até a Lei Complementar nº 374, de 15 de dezembro de 2010:

- TÍTULO I – Do Regime Jurídico Único: CAPÍTULO II – Do Provimento: Seção IX – Do Estágio Probatório.
- TÍTULO III – Do Regime de Trabalho: CAPÍTULO I – Do Horário e do Ponto; CAPÍTULO II – Do Serviço Extraordinário; CAPÍTULO III – Do Repouso Semanal.
- TÍTULO IV – Dos Direitos e Vantagens: CAPÍTULO III – Das Vantagens Pecuniárias: Seção IV – Dos Avanços, das Gratificações e Adicionais.
- TÍTULO V – Do Regime Disciplinar: CAPÍTULO I – Dos Deveres; CAPÍTULO II – Das Proibições; CAPÍTULO III – Do Processo Administrativo Disciplinar: Seção I – Disposições Gerais; Seção III – Da Sindicância; Seção IV – Do Procedimento Administrativo Disciplinar: Subseção I – Disposições Gerais e Subseção III – Do Processo por Abandono de Cargo ou por Ausências Excessivas.

4.3 **CAXIAS DO SUL. Lei Complementar nº 241**, de 29 de junho de 2005 e alterações – Dispõe sobre a organização da previdência social dos servidores públicos do Município de Caxias do Sul e dá outras providências - com alterações das Leis Complementares nº 252, de 20 de dezembro de 2005, nº 279, de 26 de junho de 2007, nº 303, de 20 de junho de 2008, nº 310, de 25 de novembro de 2008 e nº 342, de 23 de dezembro de 2009; e referida pela Lei Complementar nº 298, de 20 de dezembro de 2007.

4.4 **CAXIAS DO SUL. Decreto Municipal nº 15.176**, de 11 de março de 2011 - Aprova o Regulamento do Estágio Probatório a que estão sujeitos os servidores públicos municipais.

5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

5.1 AGENTE COMERCIAL

5.1.1 **BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de outubro de 1988 e emendas, atualizada até a Emenda Constitucional nº 56, de 20 de dezembro de 2007: Título III – Da Organização do Estado: Capítulo I, art. 18 e 19, Capítulo IV, art. 30, Capítulo VII, art. 37 e 38; Título VI – Da Tributação e do Orçamento: Capítulo I, art. 145, 146, 147 e 150, Capítulo II, art. 164, 165 e 167.

5.1.2 **CAXIAS DO SUL. Lei Orgânica Municipal**, de 04 de abril de 1990 e alterações, atualizada até a Emenda nº 34, de 09 de julho de 2008: Título IV, Capítulo II, art. 122 a 130.

5.1.3 **CAXIAS DO SUL. Lei Municipal nº 1.474**, de 05 de janeiro de 1966 e alterações - Cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências - com alterações das Leis Municipais nº 2587-A, de 07 de outubro de 1980, nº 6158, de 17 de dezembro de 2003: artigos: 1º ao 5º, 7º, 9º, 10, 12, 19, 20, 23, 25 e 26, e nº 6925, de 15 de dezembro de 2008.

5.1.4 **CAXIAS DO SUL. Decreto nº 11.645**, de 27 de janeiro de 2004 - Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgotamento Sanitário do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMA E.

5.1.5 **Noções de Redação Oficial**: definição; qualidades; documentos (ata, certidão, contrato, decreto, despacho, edital, exposição de motivos, informação, memorando, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, requerimento e

resolução); redação qualitativa – normas e recomendações (numeração de artigos, grafias de parágrafos e datas, sinais de pontuação, sublinha e sinais de pontuação e espaço entre palavras, destaque de palavras e expressões, emprego das aspas, grafia de palavras e expressões estrangeiras, espaços impróprios); formas de tratamento (grafia, uso e concordância) e abreviações (conceito e uso apropriado).

- 5.1.6 **Atos Administrativos:** Atributos: presunção de legitimidade e veracidade, imperatividade, auto-executoriedade, tipicidade; Elementos: sujeito, objeto, forma, finalidade, motivo; Discricionariedade e Vinculação: conceito, justificção, âmbito de aplicação da discricionariedade, legalidade e mérito do ato administrativo, limites de discricionariedade e controle pelo Poder Judiciário; Classificação; Atos Administrativos em Espécie: quanto ao conteúdo (autorização, licença, admissão, permissão, aprovação, homologação, parecer, visto), quanto à forma (decreto, resolução e portaria, circular, despacho, alvará); Extinção: modalidades, anulação ou invalidação – conceito, efeitos e natureza, vícios (peculiaridades no direito administrativo), vícios (relativos ao sujeito, ao objeto, à forma, ao motivo, à finalidade), consequências decorrentes dos vícios, atos administrativos nulos e anuláveis, convalidação, confirmação – revogação.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Presidência da República. **Manual de Redação da Presidência da República.** – 2. ed. rev. e atual. Brasília: Presidência da República, 2002.
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo.** Editora Atlas S.A.
KASPARY, Adalberto J. **Redação Oficial - Normas e Modelos.** Edita.

5.2 TÉCNICO NA ÁREA DE ELETROMECAÂNICA

- 5.2.1 **Materiais:** metalografia, diagrama de equilíbrio da liga ferro carbono, tratamentos térmicos e termoquímicos das ligas ferrosas, ensaios mecânicos destrutivos e não destrutivos.
5.2.2 **Máquinas Operatrizes:** normas de segurança, máquinas e ferramentas, cálculos técnicos, operações fundamentais e plano operacional.
5.2.3 **Comandos Hidráulicos e Pneumáticos:** componentes, óleos hidráulicos, simbologia, circuitos hidráulicos, projeto de um sistema hidráulico, análise de circuitos hidráulicos, componentes pneumáticos e sua simbologia, projeto de sistemas pneumáticos elementares, circuitos fundamentais, análise de circuito.
5.2.4 **Manutenção:** classificação, normas de segurança e higiene na manutenção, ferramentas e instrumentos, análise de falhas em máquinas, órgãos de vedação e fixação, cabos de aço e correntes, lubrificação industrial.
5.2.5 **Metrologia:** instrumentos de medição, tolerância dimensional, rugosidade, tolerância geométrica de forma, orientação e posição, calibração, ajuste, controle de qualidade.
5.2.6 **Soldagem:** classificação dos processos, metalurgia da soldagem, processos de soldagem.
5.2.7 **Desenho Mecânico:** representação de peças isoladas, elementos de união, introdução à construção mecânica, desenho de conjuntos.
5.2.8 **Máquinas Elétricas:** circuitos magnéticos e transformadores monofásicos, máquinas de indução, máquinas de corrente contínua.
5.2.9 **Circuitos Elétricos:** corrente elétrica, resistência elétrica, análise de circuitos, capacitância, magnetismo e eletromagnetismo, indutância, corrente alternada, corrente contínua, circuitos monofásicos em c.a., circuitos trifásicos equilibrados e desequilibrados.
5.2.10 **Mecânica Técnica e Resistência dos Materiais:** equilíbrio de forças, estática, tração e compressão, cisalhamentos, centro de gravidade, momento de inércia, torção simples, reações de apoio, força cortante e momento fletor, flexão composta com tensão normal, cisalhamento e torção.
5.2.11 **Normas Regulamentadoras.**

Referências Bibliográficas:

BOLTON, William. **Instrumentação e Controle.** Hemus.
BRANDI, Sergio Duarte; WAINER, Emilio; MELO, Vanderley de Oliveira. **Soldagem - Processos e Metalurgia.** Edgard Blücher.
CAVALCANTI, Paulo João Mendes. **Fundamentos de Eletrotécnica.** Freitas Bastos.
CHIAVERINI, Vicente, **Aços e Ferros Fundidos.** ABM.
GUSSOW, Milton. **Eletricidade Básica.** Makron Books.
JOHNSTON Jr., E. Russel; BEER, Ferdinand Pierre. **Resistência dos Materiais.** Makron Books.
KOSOW, Irving I. **Máquinas Elétricas e Transformadores.** Globo.
MARQUES, Paulo Villani. **Soldagem - Fundamentos e Tecnologia.** UFMG.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **NR 10. Portaria 598**, de 07 de dezembro de 2004 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **NR 12** – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

NORTON, Robert L. **Projeto de Máquinas**: uma Abordagem Integrada. Bookman.

PARETO, Luis. **Tecnologia Mecânica**. Hemus.

PROVENZA, Francesco. **Desenhista de Máquinas**. Provenza.

SANTOS Jr., Manoel Joaquim dos; IRIGOYEN, Eduardo Roberto Costa. **Metrologia Dimensional** – Teoria e Prática. UFRGS.

SOUZA, Hiran Rodrigues de. **Hidráulica**. Centro de Comunicação Gráfica da Escola “Pro-Tec”.

VLACK, Lawrence H. Van. **Princípios de Ciências dos Materiais**. Edgard Blucher.

5.3 TÉCNICO NA ÁREA DE ELETRÔNICA

- 5.3.1 **Eletricidade Básica**: grandezas elétricas, circuitos série e paralelo de corrente contínua, lei de Ohm, leis de Kirchhoff, análise de malha e análise nodal, linearidade e superposição, teorema da máxima transferência de potência, teorema de Thévenin, teorema de Norton, formas de onda e constante de tempo em circuitos RC e RL série, princípios de corrente alternada, comportamento de resistores, indutores e capacitores em excitação senoidal, circuitos RC, RL e RLC em série, paralelo e série-paralelo, filtros RC passa-baixa e passa-alta, potência e fator de potência, ressonância série e paralela, teoremas de Thévenin e Norton em CA.
- 5.3.2 **Sistemas Digitais**: introdução à lógica digital (comportamento analógico e comportamento digital, microeletrônica e comunicações), variáveis e funções lógicas (notações, proposições lógicas, conectivos lógicos, tabela da verdade, representação algébrica, circuitos lógicos combinacionais e sequenciais), blocos lógicos de decisão e interligações elementares (inversor (não, not), bloco lógico E (And), bloco lógico OU (Or), operação Não-E (NE, NAND), operação Não-Ou (NOU, NOR), lógica positiva e negativa, equivalência entre blocos lógicos), blocos lógicos especiais – OU Exclusivo (OU-EX, XOR), coincidência (NOU-EX, NXOR); relações circuito-expressão; tabela – diagramas de blocos, levantamento de tabelas, diagramas de tempo (expressões equivalentes, complementares e duais), postulados, propriedades e identidade (teoremas), funções booleanas, sistemas de numeração, circuitos lógicos combinacionais.
- 5.3.3 **Fundamentos de Projetos Eletrônicos**: componentes básicos de circuitos – (fios, interruptores e chaves, resistores, capacitores, diodos retificadores, LEDs), desenho esquemático (simbologias e normas, composição de esquemas, testes de continuidade), circuitos impressos: (elaboração, confecção artesanal), projetos (configurações, amplificadores com transistores bipolares, técnicas de soldagem e montagem).
- 5.3.4 **Eletrônica Geral**: física dos semicondutores, formação e funcionamento da junção pn, diodos (características básicas, diodos retificadores, diodos de sinais, diodos especiais: zener, LED, varicap, Schottky, diodos comerciais), transistores bipolares (construção, efeito transistor, características básicas de corrente, tensão e potência), regiões de operação, tipos (sinal, potência, RF), transistores comerciais, principais fabricantes, interpretação da folha de dados.
- 5.3.5 **Fundamentos de Medidas**: grandezas elétricas e unidades fundamentais, Princípio de funcionamento dos instrumentos de bobina móvel, polaridade e sensibilidade, ampliação da escala amperimétrica, amplificação da escala voltimétrica, ohmímetro com instrumento de bobina móvel, medições das grandezas fundamentais, construção de um multímetro rudimentar, instrumentos de ferro móvel, wattímetro: princípios e ligações.
- 5.3.6 **Automação Industrial**: eletrônica analógica (transistor operando como amplificador, amplificadores operacionais), eletrônica digital (sistema numérico binário, álgebra de Boole, circuitos lógicos combinacionais e sequenciais, memórias), instrumentação industrial: (sensores e transdutores), sistemas de controle e instrumentação (sistemas de controle analógico, sistema de controle digital, algoritmos e controle, sintonia de controladores PID), eletrônica de potência (circuitos conversores e fontes chaveadas), comandos industriais (máquinas elétricas, comandos eletromagnéticos e acionamento de máquinas), comandos industriais eletropneumáticos, microcontroladores (arquitetura de microcontroladores 8051, programação em assembler), programação de CLPs (comandos básicos, programação em diagrama Ladder, instruções de controladores).
- 5.3.7 **Sistemas Microcontrolados**: eletrônica digital (sistema numérico binário, álgebra de Boole, circuitos lógicos combinacionais e sequenciais, memórias ROM, PROM, EPROM, EEPROM e FLASH EPPROM; memórias RAM, DRAM e SDRAM; circuitos integrados TTL e CMOS), algoritmos estruturados e linguagem de programação C (comandos de entrada e saída, estruturas condicionais, estruturas de repetição, funções, vetores e matrizes, ponteiros manipulação de arquivos), eletrônica analógica e instrumentação eletrônica (sensores, transdutores, relés, LCR e TRIAC; amplificadores operacionais), microcontroladores (arquiteturas internas da família PIC Microchip,

montadores e simuladores de programas em assembly para os microcontroladores PIC, conjunto de instruções dos microcontroladores PIC, projetos de sistemas microcontrolados).

5.3.8 **Manutenção de Microcomputadores:** sistemas operacionais, sistemas de energia (qualidade da energia, filtros de linha, estabilizadores, nobreaks), sistema de aterramento e proteção, arquitetura de computadores, administração de redes locais (conceitos básicos).

5.3.9 **Normas Regulamentadoras.**

Referências Bibliográficas:

ALMEIDA, José Luiz Antunes de. **Dispositivos Semicondutores:** tiristores. Érica.

BONACORSO, Nelso Gauze; NOLL, Valdir. **Automação Eletropneumática.** Érica.

CAPUANO, Francisco Gabriel; IDOETA, Ivan Valeije. **Elementos de Eletrônica Digital.** Érica.

CAVALCANTI, Paulo José Mendes. **Fundamentos de Eletrotécnica.** Freitas Bastos.

D'ÁVILA, Edson. **Montagem, Manutenção e Configuração de Computadores Pessoais.** Érica.

FLARYS, Francisco. **Eletrotécnica Geral.** Manole.

GUSSOW, Milton. **Eletricidade Básica.** Makron Books.

MALVINO, Albert Paul. **Eletrônica.** Volumes. 1 e 2. Makron Books.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **NR 10. Portaria 598**, de 07 de dezembro de 2004 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **NR 12** – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

NATALE, Ferdinando. **Automação industrial.** Érica.

PERTENCE JR., Antonio. **Amplificadores Operacionais e Filtros Ativos.** Bookman Companhia ED.

SMITH, Keneth C; SEDRA, Adel S. **Microeletrônica.** Prentice-Hall.

ZANCO, Wagner da Silva. **Microcontroladores PIC:** uma abordagem prática e objetiva. Érica.

5.4 TÉCNICO NA ÁREA DE MECATRÔNICA

5.4.1 **Conceito e Tecnologias Básicas Associados à Mecatrônica:** introdução à mecatrônica, concepção de sistemas mecatrônicos, integração de sistemas automatizados, sensores industriais, modelagem de sistemas mecatrônicos, conceitos básicos de eletrônica reconfigurável.

5.4.2 **Eletricidade:** grandezas elétricas, circuitos série e paralelo de corrente contínua, lei de Ohm, leis de Kirchhoff, análise de malha e análise nodal, linearidade e superposição, teorema da máxima transferência de potência, teorema de Thévenin, teorema de Norton, formas de onda e constante de tempo em circuitos RC e RL série, princípios de corrente alternada, comportamento de resistores, indutores e capacitores em excitação senoidal, circuitos RC, RL e RLC em série, paralelo e série-paralelo, filtros RC passa-baixa e passa-alta, potência e fator de potência, ressonância série e paralela, teoremas de Thévenin e Norton em CA.

5.4.3 **Eletrônica:** diodo semicondutor: estrutura da matéria, condutores e isolantes, semicondutores, processo de dopagem nos semicondutores, junção PN – diodo, polarização do diodo, curva característica do diodo, reta de carga do diodo, efeito da temperatura no diodo, diodo emissor de luz – LED, diodos para aplicações especiais, transistor bipolar: funcionamento, configurações do transistor, especificações do transistor, curvas característica do transistor, polarização de transistores, influência da temperatura nos transistores; amplificadores: amplificadores de tensão, amplificadores CC e BC, amplificadores de potência, amplificadores operacionais; transistor de efeito de campo – FET: transistor de efeito de campo de junção – JFET, transistor de efeito de campo de metal óxido semicondutor – MOSFET, aplicações dos transistores de efeito de campo, circuitos de controle de potência a Tiristor: SCR – retificador controlado de silício, TRIAC – triodo de corrente alternada, circuitos de disparo de tiristores.

5.4.4 **Circuitos Elétricos:** corrente elétrica, resistência elétrica, análise de circuitos, capacitância, magnetismo e eletromagnetismo, indutância, corrente alternada, corrente contínua, circuitos monofásicos em CA, circuitos trifásicos equilibrados e desequilibrados.

5.4.5 **Robótica Industrial:** introdução à robótica industrial, aspectos construtivos de manipuladores robóticos, programação de robôs industriais, modelagem cinemática de robôs, geração de trajetórias e controle de movimentos de um robô, modelagem dinâmica e controle de manipuladores robóticos.

5.4.6 **Automação Pneumática:** ar comprimido; fontes geradoras de energia pneumática; redes de distribuição de ar comprimido; preparação do ar comprimido; elementos pneumáticos de trabalho; simbologia dos componentes pneumáticos; válvulas distribuidoras; válvulas de bloqueio; válvulas reguladoras de fluxo; válvulas controladoras de pressão; unidades de construção especial; combinação de válvulas; emissão de sinais por detecção; movimentos e esquemas de comandos pneumáticos; métodos para elaboração de comandos pneumáticos; eletropneumática; normas padronizadas de simbologia lógica; portas lógicas pneumáticas; controladores lógicos programáveis.

- 5.4.7 **Mecatrônica Industrial:** semicondutores industriais, motores elétricos, inversores de frequência, sensores, comandos elétricos, eletropneumática e eletro-hidráulica, controladores lógicos programáveis, IHM, máquinas CNC, robótica industrial, redes profibus & ethernet, aterramento elétrico, proteção de equipamentos automáticos, EMI (interferência eletromagnética) e EMC (compatibilidade eletromagnética).
- 5.4.8 **Automação Industrial:** instrumentação industrial: (sensores e transdutores), sistemas de controle e instrumentação (sistemas de controle analógico, sistema de controle digital, algoritmos e controle, sintonia de controladores PID), eletrônica de potência (circuitos conversores e fontes chaveadas), comandos industriais (máquinas elétricas, comandos eletromagnéticos e acionamento de máquinas), comandos industriais eletropneumáticos, microcontroladores (arquitetura de microcontroladores 8051, programação em assembler), programação de CLPs (comandos básicos, programação em diagrama Ladder, instruções de controladores), controladores programáveis industrial, sistemas de supervisão em automação, redes de comunicação em automação industrial: aplicações do fieldbus.

5.4.9 Normas Regulamentadoras.

Referências Bibliográficas:

- BONACORSO, Nelso Gauze; NOLL, Valdir. **Automação Eletropneumática.** Érica.
- CAPELLI, Alexandre. **Mecatrônica para Iniciantes** - Volume 1. Antenna Edições Técnicas.
- _____. **Mecatrônica Industrial.** Saber.
- COTRIM, Ademaro A. M. B. **Instalações Elétricas.** Prentice Hall.
- CRUZ, Eduardo César Alves; CHOUERI JR., Salomão. **Eletrônica Aplicada.** Érica.
- GODFREY, Onwubolu. **Mechatronics** – principles and applications. Butterworth-Heinemann.
- GUSSOW, Milton. **Eletricidade Básica.** Makron Books.
- KOSOW, Irving I. **Máquinas Elétricas e Transformadores.** Globo.
- MALVINO, Albert; BATES, David J. **Eletrônica** - Volume 1. McGraw-hill Interamericana.
- _____. **Eletrônica** - Volume 2. McGraw-hill Interamericana.
- NATALE, Ferdinando. **Automação Industrial.** Érica.
- MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **NR 10. Portaria 598**, de 07 de dezembro de 2004 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
- MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **NR 12** – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.
- NISKIER, Júlio. **Instalações Elétricas.** LTC.
- ROSARIO, João Maurício. **Princípios de Mecatrônica.** Prentice Hall.
- SABRI, Cetinkunt. **Mecatrônica.** LTC.

5.5 TÉCNICO NA ÁREA DE QUÍMICA

- 5.5.1 **Caracterização Física de Sistemas Materiais:** caracterização dos estados sólido, líquido e gasoso; substâncias puras, misturas homogêneas e heterogêneas; propriedades físicas de substâncias puras e misturas: densidade, solubilidade, ponto de fusão e ponto de ebulição; solubilidade: fases, soluções, coeficientes e curvas de solubilidade; processos de separação de misturas; pressão de vapor e diagrama de fases de substâncias puras; caracterização e identificação de processos físicos e químicos.
- 5.5.2 **Estrutura Atômica:** leis ponderais e relações com o modelo atômico de Dalton; os modelos atômicos de Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr; o modelo atômico de Rutherford-Bohr: caracterização das partículas, número atômico, elemento químico, número de massa, massa atômica, isotopia; organização dos elétrons em níveis de energia; formação de íons e séries isoeletrônicas; elementos químicos: representação e classificações; classificação periódica dos elementos: períodos e grupos ou famílias; principais famílias; relações entre a posição na tabela e a configuração eletrônica; significado da periodicidade; principais propriedades periódicas (energia de ionização, raio atômico, eletronegatividade, caráter metálico e ametalico).
- 5.5.3 **Ligações Químicas:** modelos de ligações interatômicas: iônica, covalente e metálica; representação dos compostos através de fórmulas: eletrônica, molecular e estrutural; configuração espacial de moléculas. Teoria da repulsão dos pares de elétrons de valência; polaridade das ligações e moléculas o Modelos de ligações intermoleculares: forças de Van der Waals e pontes de hidrogênio; propriedades dos compostos iônicos, moleculares, covalentes e metálicos e suas relações com os modelos de ligação correspondentes; limitações dos modelos.
- 5.5.4 **Cálculos Estequiométricos para Espécies Químicas e Reações Químicas:** massa atômica e molecular; conceito de mol, massa molar e volume molar; determinação de fórmulas percentuais e mínimas; relações quantitativas para espécies químicas; relações quantitativas ponderais e volumétricas em reações químicas.

- 5.5.5 **Compostos Inorgânicos:** processos de ionização e de dissociação iônica (teoria de Arrhenius); compostos inorgânicos: conceitos, classificações, propriedades gerais, nomenclatura dos principais compostos; principais reações envolvendo estes compostos; conceitos ácido-base de Brønsted-Lowry e Lewis.
- 5.5.6 **Reações Químicas Envolvendo Compostos Inorgânicos:** representação de reações químicas através de equações; ajuste de coeficientes; reações de oxirredução: cálculos e significado do número de oxidação; identificação de oxidante, redutor, oxidação e redução; ajuste de coeficientes pela oxirredução; reações de síntese, análise, troca simples e dupla troca: identificação, previsão de ocorrência e dos produtos formados.
- 5.5.7 **Compostos Orgânicos:** características gerais dos compostos de carbono e cadeias carbônicas; identificação, nomenclatura e determinação de fórmulas molecular e estrutural plana de hidrocarbonetos, alcoóis, fenóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, aminas, amidas e haletos orgânicos; aplicações dos principais compostos orgânicos naturais e sintéticos; estudo comparativo das propriedades dos compostos orgânicos: ponto de fusão, ponto de ebulição, solubilidade, densidade, caráter ácido e básico; isomeria plana e espacial; fontes naturais de compostos orgânicos: gás natural, petróleo e derivados, hulha e derivados, xisto betuminoso; compostos orgânicos de importância biológica: glicídios; lipídios (glicerídios, sabão e detergência); aminoácidos e proteínas.
- 5.5.8 **Reações Químicas Envolvendo Compostos Orgânicos:** reações orgânicas: reações de oxirredução envolvendo alcoóis, aldeídos, cetonas e ácidos carboxílicos e combustões totais e parciais; esterificação e hidrólise de ésteres; reações de adição de H_2 , X_2 e H_2O a alcenos e alcinos; reações de substituição: alquilação, halogenação, sulfonação e nitração do benzeno, halogenação de alcanos; reações de eliminação em alcoóis e haletos.
- 5.5.9 **Soluções:** expressões de concentração para soluções: concentração comum, quantidade de matéria por volume, porcentagem em massa e volume; diluição e mistura de soluções; volumetria de neutralização; estudos qualitativos de propriedades coligativas; relações comparativas de efeitos coligativos em soluções moleculares e iônicas.
- 5.5.10 **Energia Térmica em Reações Químicas:** efeitos energéticos nas reações químicas, calor de reação e variação de entalpia em reações endo e exotérmicas; características das equações termoquímicas; fatores que influem na variação de entalpia de reações; entalpias de formação, de combustão, de neutralização e de ligação; cálculos da variação de entalpia pela lei de Hess e pelas entalpias de ligação.
- 5.5.11 **Velocidade das Reações Químicas:** noções sobre a teoria das colisões e a teoria do complexo ativado, energia de ativação; fatores que influem na velocidade das reações; expressão quantitativa da velocidade da reação: Lei de Guldberg-Waage e suas limitações.
- 5.5.12 **Estudo dos Processos Químicos Reversíveis:** características e condições do equilíbrio químico; análise de gráficos representativos do equilíbrio químico; estudo quantitativo do equilíbrio químico: K_c e K_p ; deslocamento do equilíbrio químico; princípio de Le Chatelier; equilíbrios iônicos: características; lei da diluição de Ostwald; efeito do íon comum; equilíbrio iônico da água: relações qualitativas das concentrações de H^+ e OH^- nas soluções de ácidos, bases e sais; relações quantitativas para soluções de ácidos e bases; conceito de pH e pOH (usos, escalas, indicadores e cálculos).
- 5.5.13 **Energia Elétrica e as Reações Químicas:** produção de corrente elétrica e células galvânicas: componentes, potencial padrão de eletrodos, série de potenciais, características gerais de pilhas e baterias de uso mais comum; eletrólise e células eletrolíticas: componentes, produtos formados a partir de soluções aquosas e ígneas, leis de Faraday.
- 5.5.14 **Instalações Básicas e Procedimentos de Laboratório:** técnicas e operações básicas de laboratório, identificação, nomenclatura de materiais e equipamentos, regras de segurança e primeiros socorros, técnicas de separação de misturas; aparelhos usados em operações analíticas, armazenagem e uso de reagentes, cuidados, manutenção, calibração, aferição e uso, manejo, registro e fichários de reagentes; preparo, padronização e conservação de soluções; análise colorimétrica, titulometria, análise volumétrica, volumetria de neutralização e aplicações, volumetria de precipitação e aplicações, volumetria de oxirredução e aplicações; análise gravimétrica - noções básicas; análise qualitativa de cátions e ânions; análise instrumental; análise orgânica.

Referências Bibliográficas:

- FELTRE, Ricardo. **Fundamentos da Química**. Moderna.
- PERUZZO, Francisco Miragaia; Canto, Eduardo Leite do. **Química na Abordagem do Cotidiano**. Volumes 1, 2 e 3. Moderna.
- REIS, Martha. **Interatividade Química**. FTD.
- SARDELA, Antônio. **Curso Completo de Química**. Ática.
- USBERCO, João; SALVADOR, Edgard. **Química**. Saraiva.

5.6 TÉCNICO NA ÁREA DE SANEAMENTO

- 5.6.1 **Desenho:** o desenho (expressão gráfica) no contexto das diversas áreas profissionais; fundamentos do desenho geométrico; instrumentos de desenho; noções de paralelismo, perpendicularismo, operações com segmentos, operações com ângulos; figuras planas; noções de proporção: unidades de medida e escala; projeções: introdução; noções de geometria descritiva: ponto, reta e plano; noções de visualização espacial; vistas ortográficas principais: vista frontal, lateral direita e vista superior; perspectivas: tipos, perspectiva isométrica.
- 5.6.2 **Hidrostática:** pressão: conceito e fórmula de pressão, força, massa, peso e densidade absoluta aplicada à mecânica dos fluidos; teorema de Stevin; teorema de Pascal; pressão atmosférica; prensa hidráulica; vasos comunicantes; equações da continuidade; teorema de Bernolli; unidades e conservações; empuxo: conceito, fórmula e cálculo; equilíbrio dos corpos imersos e flutuantes; unidades e conversões.
- 5.6.3 **Hidráulica Básica:** grandezas da física e da mecânica dos fluidos; introdução ao estudo da hidráulica; hidrodinâmica dos fluidos perfeitos; hidrodinâmica dos fluidos naturais; dimensionamentos de tubulações, conjunto moto-bomba e cálculo das perdas de carga; escoamentos em condutos livres.
- 5.6.4 **Instalações Prediais:** instalações prediais de água fria; instalações prediais de esgoto sanitário; privadas higiênicas: buraco, tubular, estante, fermentação, química; fossas sépticas: emprego, funcionamento, dimensionamento; disposição do efluente das fossas sépticas: sumidouro, valas de infiltração e filtração: emprego, funcionamento, dimensionamento e teste de percolação.
- 5.6.5 **Sistemas Urbanos de Água e Esgotos:** sistemas urbanos de água: importância do abastecimento de água; elementos para execução do projeto; mananciais abastecedores, adução, sistemas e processos de tratamento de água, redes de distribuição de água, reservação, estações elevatórias de água, ramais prediais, micro e macromedição, perdas; sistemas urbanos de esgoto: importância dos sistemas públicos de esgoto; sistema de coleta de águas residuárias: ramais prediais, redes coletoras, coletores-tronco, interceptores, estações elevatórias, emissários, estação de tratamento, tipos de sistemas de esgotos, líquidos a esgotar; quantidade de líquidos a esgotar; hidráulica dos coletores de esgoto, tipos de tratamento de águas residuárias, disposição final e reuso de águas residuárias.
- 5.6.6 **Saneamento Ambiental:** ciclo hidrológico, recursos hídricos naturais, captação e abastecimento de águas, reserva de água: poço, cisternas, reservatórios; tratamento da água: fervura, desinfecção, filtração; distribuição de água; excretas, decomposição, destino; lagoas de estabilização: emprego, funcionamento, localização, dimensionamento; resíduos sólidos: classificação, características, acondicionamento, coleta, transporte, limpeza pública, redução, reutilização, reciclagem, coleta seletiva, compostagem, incineração e disposição final (aterro sanitário); resíduos de serviços de saúde.
- 5.6.7 **Saúde Ambiental:** efeitos da poluição sobre a saúde; meio ambiente e saúde: aspectos microbiológicos e epidemiológicos; fundamentos de saúde e segurança; doenças de veiculação hídrica; medidas preventivas e mitigadoras sobre o efeito da poluição sobre a água e o meio ambiente; programas de saúde pública: educação sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, bromatologia (controle sanitário dos alimentos, análises físico-químicas de águas de abastecimento e residuais).
- 5.6.8 **Instalações Básicas e Procedimentos de Laboratório:** técnicas e operações básicas de laboratório, identificação, nomenclatura de materiais e equipamentos, regras de segurança e primeiros socorros, técnicas de separação de misturas; aparelhos usados em operações analíticas, armazenagem e uso de reagentes, cuidados, manutenção, calibração, aferição, uso e manejo de equipamentos de laboratório; preparo, padronização e conservação de soluções; noções de análises biológicas (bacteriologia, limnologia e parasitologia) de águas e esgoto; controle de qualidade analítica; análises físico-químicas e bacteriológicas de água bruta, tratada e esgoto; coleta de amostras de água e esgoto.
- 5.6.9 **Noções de Projetos:** métodos de dimensionamento e execução de projetos; inovações ou aperfeiçoamento da utilização de materiais e equipamentos; avaliação das propriedades dos materiais; identificação das especificações técnicas de materiais e serviços quanto à higiene, segurança, economia e conforto; interpretação de normas técnicas, projetos gráficos, desenhos e plantas.
- 5.6.10 **Obras e Materiais:** segurança em serviços de saneamento; construção e(ou) de fiscalização de obras; tubulações empregadas na construção em sistemas de distribuição de água, coleta de esgoto e drenagem; locação de condutos em planta e perfil; execução de valas; classificação de material de escavação, reaterro, esgotamento, segurança de pedestres; assentamento de tubulações; obras de proteção: escoramento, revestimentos anti-corrosão, blocos de ancoragem; reservatórios; estações de tratamento de água e(ou) esgoto; casa de bombas: fundações, poço de sucção, leito filtrante, montagem de materiais e equipamentos; tubulações, conjuntos elevatórios, válvulas e outros equipamentos hidráulicos; quadros elétricos, transformadores e proteção contra incêndios; organização de canteiros de obras; retirada em geral de vazamentos em canalização de água e(ou) fugas em tubulações de esgoto; limpeza e

desinfecção de tubulações; ligações prediais de água e(ou) esgoto; conhecimentos gerais sobre eletrotécnica e mecânica; controle de materiais de obras; suprimento para operação e manutenção de água e(ou) esgoto.

5.6.11 **Noções de Topografia:** levantamentos planialtimétricos, perfis e curvas de nível; determinação de níveis de máxima enchente; noções de corte, aterro e proteção de taludes; conhecimentos práticos de trabalho em teodolito e níveis de levantamentos topográficos; cálculos de áreas e volumes por meio de métodos topográficos e aritméticos; cálculo de coordenadas; operação de aparelhos de GPS (Sistema de Posicionamento Global).

5.6.12 **Impacto Ambiental:** mecanismos de EIA e RIMA e sua legislação específica.

Referências Bibliográficas:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 13.969 – Tanques Sépticos – unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – projeto, construção e operação.** Rio de Janeiro: ABNT, 1997.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria.** Rio de Janeiro: ABNT, 1998.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 8160 – Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário - projeto e execução.** Rio de Janeiro: ABNT, 1999.

AZEVEDO NETTO, José Martiniano. **Manual de Saneamento de Cidades e Edificações.** Pini.

BRASIL. **Lei nº 9.605/98**, de 12 de fevereiro de 1998 e alterações – **Crimes Ambientais.**

BRASIL. **Lei nº 6.938/81**, de 31 de agosto de 1981 e alterações - **Política Nacional de Meio Ambiente.**

BRASIL. **Lei nº 9.985/00**, de 18 de julho de 2000 e alterações - **Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC.**

BRASIL. **Decreto nº 4.340/02**, de 22 de agosto de 2002 - Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – IBAMA - **Resolução CONAMA nº 001/86**, de 23 de janeiro de 1983 e alterações. **EIA/RIMA.**

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – IBAMA - **Resolução CONAMA nº 237/97**, de 19 de dezembro de 1997 - **Licenciamento Ambiental.**

JORDÃO, E. P; PESSOA, C. A. **Tratamento de Esgoto Doméstico.** ABES.

MACINTYRE, Archibald Joseph. **Instalações Hidráulicas.** LTC.

Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Manual de Saneamento.** Fundação Nacional de Saúde.

NETTO, J. M. A.; FERNADEZ Y F. M.; ARAÚJO, R.; ITO, A. E. **Manual de Hidráulica.** Edgard Blücher.

NEVES, Eurico Trindade. **Curso de Hidráulica.** Globo.

TUCCI, C. E. M; PORTO, R. L.; BARROS, M. T. **Drenagem Urbana.** Universidade, UFRGS. Coleção ABRH de Recursos Hídricos 5.

RICHTER, Carlos A.; AZEVEDO NETTO, José Martiniano. **Tratamento de Água.** Edgard Blücher.

YAZIGI, W. **A Técnica de Edificar.** PINI – SINDUSCON/SP.

5.7 TESOUREIRO

5.7.1 **Elementos de Finanças Públicas e Direito Tributário:** objetivos, metas, abrangência e definição de finanças públicas; visão clássica das funções do estado e evolução das funções do governo; receita e despesa pública: receitas e despesas orçamentárias efetivas e não efetivas, classificação da receita e da despesa orçamentária, estágios da receita e da despesa orçamentária, destinação da receita orçamentária pública; dívida ativa, dívida fundada e flutuante; os objetivos da política fiscal e as políticas alocativas, distributivas e de estabilização; o financiamento dos gastos públicos: tributação e equidade; tipos de tributos; direito tributário: conceito e *princípios*, tributo (conceito e espécies), normas gerais de direito tributário, sistema tributário nacional - competência tributária, limitações constitucionais do poder de tributar, princípios constitucionais tributários, conceito e classificação dos tributos, tributos de competência da União, tributos de competência dos Estados, tributos de competência dos Municípios, repartição tributária, obrigação tributária – conceito, espécies, fato gerador (hipótese de incidência), sujeitos ativo e passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; conceito de déficit público e financiamento do déficit.

5.7.2 **Noções de Contabilidade Aplicada ao Setor Público:** teoria geral – conceitos, objetos, regimes contábeis, exercício financeiro, campo de aplicação, normas gerais, classificação dos fatos contábeis públicos; retenções tributárias; renúncia da receita, deduções da receita, restos a pagar (processados e não processados), despesa de exercícios anteriores e operações de créditos; noções sobre balanços e demais demonstrações contábeis exigidas pela legislação vigente, ativos e passivos, natureza dos saldos; disponibilidades, obrigações pendentes e em

circulação. Lei Federal nº 4320/64: da Lei de Orçamento (da receita e da despesa); do Exercício Financeiro; dos Créditos Adicionais; da Execução do Orçamento (da receita e da despesa); Da Contabilidade (disposições gerais, da contabilidade orçamentária e financeira, da contabilidade patrimonial e industrial); dos Balanços; das Autarquias e Outras Entidades.

- 5.7.3 **Orçamento Público:** conceitos, princípios orçamentários e características do orçamento público; sistema de planejamento integrado e instrumentos de planejamento: plano plurianual (PPA), lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e lei orçamentária anual (LOA) – conceitos, aspectos legais, compatibilização; programação e detalhamento de créditos orçamentários; receita e despesa orçamentária brasileira: classificação, execução e estágios; classificação funcional e estrutura programática adotada no setor público brasileiro; ciclo orçamentário; créditos adicionais; programação orçamentária e financeira, elaboração da programação financeira, contingenciamento, limitação de empenho e de movimentação financeira; Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 5.7.4 **Títulos de Crédito:** noções gerais, conceito, funções; títulos de crédito típicos e atípicos, características e princípios dos títulos de crédito; aceite; títulos à vista e apresentação para aceite; endosso; aval; protesto; cheque; duplicata; certificados de depósito bancário (CDBs).
- 5.7.5 **Probabilidade e Estatística:** conceitos: estatística (descritiva e inferencial), população (universo), amostra, variável qualitativa (nominal ou ordinal) e quantitativa (discreta ou contínua); séries estatísticas e gráficos; distribuição de frequências: por ponto, por intervalos/classes, absolutas, relativas, simples, acumuladas; medidas de tendência central ou de posição: média aritmética, mediana, moda (cálculo e propriedades); medidas de variabilidade: variância absoluta, desvio-padrão e coeficiente de variação/variabilidade; probabilidade: conceito, definições (experimento, espaço amostral, evento), operações entre eventos, eventos mutuamente exclusivos, partição de um espaço amostral, teoremas importantes, probabilidade condicional, teorema do produto, eventos independentes, teorema da probabilidade total, teorema de Bayes.
- 5.7.6 **Fluxo de Caixa:** Conceitos fundamentais, saldos a controlar, conciliação bancária. Fluxo de caixa pelo método direto, relatórios e gráficos. Fluxo de caixa projetado, planejamento financeiro, projeção de entradas e saídas de curto prazo. Gestão de caixa. Análise horizontal e vertical do fluxo de caixa. Fluxo de caixa pelo método indireto, conceitos fundamentais, fluxo das atividades de investimento e financiamento. Fluxo de caixa projetado, avaliação de investimentos, projeção de receita, projeção de gastos.

Referências Bibliográficas:

- ALBUQUERQUE, Claudiano Manoel de; FEIJÓ, Paulo Henrique; MEDEIROS, Márcio Bastos. **Gestão de Finanças Públicas**. Estefânia Rodrigues.
- ALEM, Ana Cláudia; GIAMBIAGI, Fábio. **Finanças Públicas:** teoria e prática no Brasil. Campus.
- BARBOSA, Rui Rogério Naschenweng; GLOCK, José Osvaldo; VICCARI JR, Adauto. **Comentário à lei nº 4.320**. Atlas.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- _____. **Lei Complementar nº 131**, de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
- _____. **Lei Federal nº 4.320**, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- _____. **Lei Federal nº 10.028**, de 19 de outubro de 2000. Altera o Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº. 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº. 201, de 27 de fevereiro de 1967.
- _____. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público:** Aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios. – 5. ed. – Brasília: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. 2012.
- _____. **Portaria Interministerial nº 42**, de 14 de abril de 1999, do MOG. Atualiza a discriminação da despesa por funções de que trata o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, e dá outras providências.
- BRUNO, Reinaldo Moreira. **Lei de Responsabilidade Fiscal e Orçamento Público Municipal**. Juruá.
- GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. Atlas.
- HOJI, Masakazu. **Práticas Financeiras:** gestão eficiente do fluxo de caixa e de investimentos. Cia dos Livros.
- ICHIHARA, Yoshiaki. **Direito Tributário**. Atlas.
- JUND, Sérgio. **Administração, Orçamento e Contabilidade Pública**. Campus.
- MAMEDE, Gladston. **Direito Empresarial Brasileiro:** títulos de crédito – Volume 3. Atlas.
- MARTINS, Sérgio Pinto. **Manual de Direito Tributário**. Atlas.
- MOTA, Francisco Glauber Lima. **Curso Básico de Contabilidade Pública**. Estefânia Gonçalves.
- _____. **Contabilidade Aplicada ao Setor Público**. Estefânia Gonçalves.

MEYER, Paul L. **Probabilidade**. LTC.
NISHIYAMA, Adolfo Mamoru; FEDERIGHI, Wanderlei José. **Direito Tributário** – Volume 11. Atlas.
OLIVEIRA, Francisco Estewam Martins de. **Estatística e Probabilidade**. Atlas.
ROSSI, Sérgio Ciquera; TODELO JR, Flávio. **Lei 4.320 no contexto da Lei de Responsabilidade Fiscal**.
SÁ, Carlos Alexandre. **Fluxo de Caixa**: A visão da tesouraria e da controladoria. Atlas.
TOMAZETTE, Marlon. **Curso de Direito Empresarial**: títulos de crédito – Volume 2. Atlas.

5.8 TÉCNICO EM CONTABILIDADE

- 5.8.1 **Administração Financeira e Orçamentária**: orçamento público: conceitos, princípios orçamentários e características do orçamento tradicional, do orçamento de base zero, do orçamento de desempenho e do orçamento-programa; instrumentos do planejamento: plano plurianual – PPA, lei de diretrizes orçamentárias – LDO e lei orçamentária anual – LOA. Elaboração, execução e avaliação do orçamento. Classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira: classificação institucional, funcional-programática, econômica e por fontes de recurso; execução da receita e despesa orçamentária; estrutura programática e classificação funcional adotada no setor público brasileiro; ciclo orçamentário; créditos adicionais; programação orçamentária e financeira; descentralização de créditos orçamentários e recursos financeiros; elaboração da programação financeira; contingenciamento; limitação de empenho e de movimentação financeira.
- 5.8.2 **Contabilidade Pública**: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade n^{os} 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, de 21 de novembro de 2008 e 1268, de 10 de dezembro de 2009. Contabilidade pública: conceito, campo de atuação e regimes contábeis. Receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias: conceito, classificação e codificação. Contabilização dos principais fatos contábeis: início e término do exercício financeiro, previsão da receita, fixação da despesa, realização da receita e despesa orçamentária e extra-orçamentária, variações patrimoniais, interferências ativas e passivas. Encerramento do exercício: apuração dos resultados orçamentário, financeiro e patrimonial; balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Plano de Contas: conceito, objetivos, conta contábil e teoria das contas. Aspectos Gerais do PCASP (2013): diretrizes, objetivos, responsabilidades e campos de aplicação. Sistema Contábil: patrimonial, orçamentário e de controle. Registro Contábil: lógica dos registros, contas financeiras e permanentes (atributos) e formalidades. Composição do Patrimônio Público: ativo, passivo e patrimônio líquido, variações patrimoniais (diminutivas e aumentativas). Estrutura do PCASP: atributos da conta, relação de contas, lançamentos contábeis padronizados. Regras de Integridade do PCASP: lançamentos, pagamentos e recebimentos, crédito empenhado em liquidação, desenvolvimento de equações contábeis, consistência dos registros e saldos de contas. Encerramento do exercício. Lançamentos Contábeis Típicos do Setor Público: previsão de receita orçamentária, fixação da despesa orçamentária, receita de impostos, contratação de operações de crédito, contratação de serviços, aquisição de bens do imobilizado, depreciação, alienação, caução, reavaliação de imóvel, ajuste a valor recuperável de imóvel, dívida ativa, abertura de crédito adicional/suplementar, aquisição de material de consumo, apropriação de 13^o salário, restos a pagar (processados e não processados), execução de restos a pagar não processados. Mecanismos para consolidação das demonstrações contábeis. Execução orçamentária, financeira e contábil: estágios da receita e da despesa; créditos adicionais; restos a pagar; regime de adiantamento; dívida ativa; despesas de exercícios anteriores. Controle dos bens móveis: inventário de materiais permanentes e de consumo. Depreciação, amortização e exaustão. Dívida pública: flutuante e fundada. Controles interno e externo.
- 5.8.3 **Lei de Responsabilidade Fiscal**: integração entre o planejamento e o orçamento público: plano plurianual – PPA, lei de diretrizes orçamentárias – LDO e lei orçamentária anual – LOA. Anexo de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais na lei de diretrizes orçamentárias. Execução orçamentária e cumprimento das metas; programação financeira e cronograma de desembolso. Receita pública: previsão e arrecadação; renúncia de receita. Despesa pública: geração das despesas; despesas obrigatórias de caráter continuado; impacto orçamentário e financeiro; relação com o processo licitatório e desapropriações. Limites: pessoal e controle da despesa total com pessoal; dívida pública. Operações de crédito: contratação; vedações; operações de crédito por antecipação de receita orçamentária; garantias. Transparência, controle e fiscalização: elaboração dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal; apuração da receita corrente líquida; apuração dos resultados nominal e primário; escrituração e consolidação das contas; prestação de contas; fiscalização da gestão fiscal.
- 5.8.4 **Contabilidade Geral**: princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade pelas Resoluções n^{os} 750/93 e 774/94). Conceitos fundamentais: patrimônio, ativo, passivo, patrimônio líquido, resultado, receita, despesa, equação contábil. Regimes contábeis: competência de exercício e de caixa. Plano de contas. Livro Diário e Razão. Balancete: movimentação das contas; apuração de saldos; saldos devedores e saldos

credores. Demonstrações contábeis: elaboração, estruturação e interpretação – Demonstração do Resultado do Exercício, Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrativo das Origens e Aplicação dos Recursos, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados. Análise e interpretação de demonstrações contábeis: métodos de análise vertical e horizontal; análise da lucratividade e desempenho; análise da estrutura de capitais e solvência; análise da liquidez e capacidade de pagamento.

Referências Bibliográficas:

ALBUQUERQUE, Claudiano Manoel de; FEIJÓ, Paulo Henrique; MEDEIROS, Márcio Bastos. **Gestão de Finanças Públicas**. Estefânia Rodrigues.

ALEM, Ana Cláudia; GIAMBIAGI, Fábio. **Finanças Públicas**: teoria e prática no Brasil. Campus.

BARBOSA, Rui Rogério Naschenweng; GLOCK, José Osvaldo; VICCARI JR, Adauto. **Comentário à Lei nº 4.320**. Atlas.

BRASIL. **Constituição Federal**, de 05 de outubro de 1988 - art. 70 a 75.

_____. **Lei Complementar nº 101**, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

_____. **Lei Complementar nº 131**, de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

_____. **Lei Federal nº 4.320**, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

_____. **Lei Federal nº 10.028**, de 19 de outubro de 2000. Altera o Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº. 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº. 201, de 27 de fevereiro de 1967.

_____. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**: Aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios. – 5ª ed. – Brasília: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. 2012.

_____. **Portaria Interministerial nº 42**, de 14 de abril de 1999, do MOG. Atualiza a discriminação da despesa por funções de que trata o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, e dá outras providências.

_____. **Portaria Interministerial nº 163**, de 04 de maio de 2001. Dispõe sobre normas gerais de consolidação das contas públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências. Com alterações da Portaria Interministerial nº 325, de 27 de agosto de 2001.

BRUNO, Reinaldo Moreira. **Lei de Responsabilidade Fiscal e Orçamento Público Municipal**. Juruá.

Conselho Federal de Contabilidade: **Resoluções nºs 750/93, 774/94, 1128/08, 1129/08, 1130/08, 1131/08, 1132/08, 1133/08, 1134/08, 1135/08, 1136/08, 1137/08 e 1268/09**.

FLORES, Paulo César. **O Plano Plurianual nos Municípios**. Jograf.

FRANCO, Hilário. **Contabilidade Geral**. Atlas.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. Atlas.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Análise de Balanços**: Análise da liquidez e do endividamento; Análise do giro, rentabilidade e alavancagem financeira. Atlas.

JUND, Sérgio. **Administração, Orçamento e Contabilidade Pública**. Campus.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública**: Teoria e Prática. Atlas.

KOHAMA, Heilio; KOHAMA, Nellida Acconci. **Balanços Públicos**: Teoria e Prática. Atlas.

MATARAZZO, Dante C. **Análise Financeira de Balanços**: Abordagem básica e gerencial. Atlas.

MOTA, Francisco Glauber Lima. **Curso Básico de Contabilidade Pública**. Estefânia Gonçalves.

_____. **Contabilidade Aplicada ao Setor Público**. Estefânia Gonçalves.

NETO, Alexandre Assaf. **Estrutura e Análise De Balanços**: Um Enfoque Econômico-Financeiro. Atlas.

ROSSI, Sérgio Ciquera; TODELO JR, Flávio. **Lei 4.320 no contexto da lei de responsabilidade fiscal**. Del Rey.

SILVA, José Pereira da. **Análise Financeira das Empresas**. Atlas.

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade Governamental**: um enfoque administrativo. Atlas.

SLOMSKI, Valmor. **Manual de Contabilidade Pública**: Um Enfoque na Contabilidade Municipal. Atlas.

SZUSTER, Natan, et al. **Contabilidade Geral**. Atlas.

ANEXO II

REQUERIMENTO – PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE EDITAL 01/2012

Nome do Candidato:	
Nº da (s) Inscrição (ões):	
Cargo (s):	

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**, apresentando LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo com base no laudo):

Tipo de deficiência que é portador:	
CID (Código correspondente da Classificação Internacional da Doença):	
Nome do médico responsável pelo laudo:	

Obs.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Dados especiais para aplicação das PROVAS (marcar com um X no local caso necessite de Prova Especial ou não; em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário):

<input type="checkbox"/>	NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
<input type="checkbox"/>	NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL (Discriminar abaixo o tipo)

É obrigatória a apresentação de **LAUDO MÉDICO COM CID** junto a este documento. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório **PARECER** justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

Caxias do Sul, ____ de _____ de 2012.

Assinatura

Este documento deverá ser enviado, juntamente com o laudo médico, nos termos do subitem 3.4.1.1 do Edital 01/2012.



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTES

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO –
SAMAE
EDITAL 01/2012**

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, nos termos e sob as penas da Lei, para fins de inscrição em reserva de vagas ao cargo de _____, no Concurso Público do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE – no Município de Caxias do Sul, Edital 01/2012, que sou cidadão afrodescendente nos termos da legislação municipal em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Caxias do Sul, ____ de _____ de 2012.

Assinatura

Obs.: Esta declaração deverá possuir firma reconhecida em cartório.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO E FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
EDITAL 01/2012

REQUERIMENTO DE RECURSO – CAPA

Nome do Candidato:			
Nº da Inscrição:		CPF:	
Cargo:			

TIPO DE RECURSO

	Contra deferimento de inscrição	Referente Prova Objetiva	
	Contra gabarito de prova objetiva	Nº da questão:	
	Contra resultado de prova objetiva	Gabarito Preliminar/Oficial:	
	Contra resultado de prova prática	Resposta do Candidato:	
	Outros		

Caxias do Sul, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:

- 1) entregar o recurso, **em duas vias**, na Seção de Atendimento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, sita à Rua Pinheiro Machado, 1631, nesta cidade, no horário das 9h às 17h, no prazo marcado por Edital;
- 2) cada recurso conterà: (a) uma **Capa**; (b) um **Formulário** para cada Requerimento;
- 3) datilografar, digitar ou escrever, em letra de forma clara e legível, entregando o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no Edital 01/2012,
- 4) identificar-se apenas na capa do recurso;
- 5) apresentar fundamentação lógica e circunstanciada.

Atenção: O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

**RECURSO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
EDITAL 01/2012**

Cargo: _____

Recurso contra gabarito, indicar o nº da questão: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO –
SAMAE
EDITAL 01/2012**

PROCURAÇÃO

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, ap. _____, no bairro _____, na cidade de _____, estado _____, NOMEIO E CONSTITUO _____, Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, como meu procurador, com poderes específicos para interpor recursos referente ao Concurso Público do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no Município de Caxias do Sul/RS, Edital 01/2012, para o cargo de _____.

Caxias do Sul, ____ de _____ de 20__.

Assinatura